



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600129641

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BETEL MOVEIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2363490414

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

30 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/021.604-8	AMN2363490414	30/03/2023

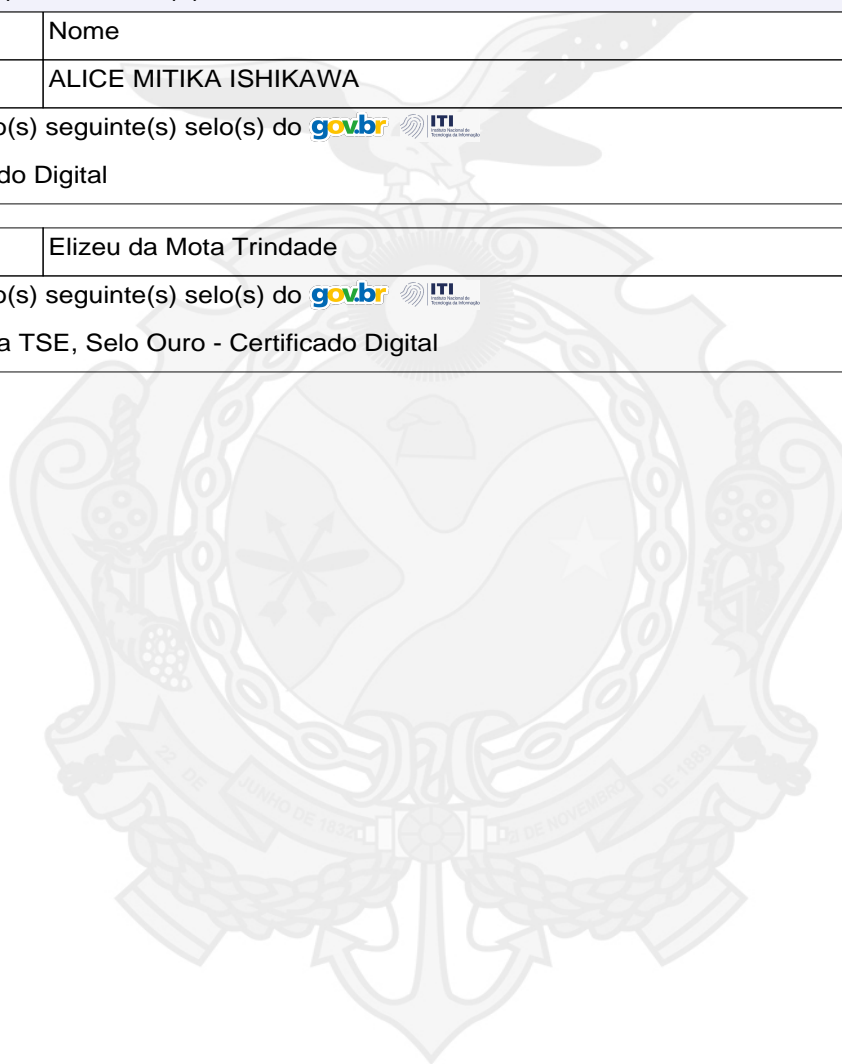
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	30/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

313.556.092-91	Elizeu da Mota Trindade	30/03/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

**1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
BETEL MOVEIS EIRELI
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato de Sociedade individual de responsabilidade limitada - EIRELI, o abaixo assinado:

Elizeu da Mota Trindade, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CNH DETRAN/Am N° 00323249975, emitida em 06/04/2018, inscrito no CPF N° 313.556.092- 91, natural da cidade de Manaus/Am, nascido em 07/04/1971, residente e domiciliado sito a Rua Professor Alcijara n° 55, Colônia Terra Nova Cep: 69093-479, Manaus / Am.

Único titular componente da Sociedade individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **BETEL MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°**30.746.178/0001-47**, com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69.020.140, com requerimento de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas com o seguinte número: NIRE **1360012964-1**.

Resolve alterar o seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE TITULAR

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F n° 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG n° 18993664** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Oscarito, n° 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.060-260.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - SAÍDA DE TITULAR E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O titular **Elizeu da Mota Trindade**, acima qualificado, decide retirar-se da empresa cedendo e transferindo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) do capital social para a titular **ALICE MITIKA ISHIKAWA**. O titular que se retira Sr. **Elizeu da Mota Trindade**, recebe neste ato todos seus haveres, pelos quais da quitação não tendo mais nada a requerer nem no presente nem no futuro com relação a sua retirada da sociedade. O capital social fica distribuído para o titular da seguinte forma:

TITULAR	VALOR EM R\$	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	150.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	150.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL – AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) é alterado neste ato para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Hum milhão de cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo 400 mil reais integralizado em distribuição de lucro e 450 mil reais em espécie, subscrita e integralizadas em moeda corrente e legal do país, a conta da data de registro na junta comercial do Estado do Amazonas, assim distribuídos:

TITULAR	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: ACERVO

O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), passa a constituir o capital da LTDA. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor a seguir:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor a seguir:

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucélia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664 SSP-AM**, residente e domiciliado na Rua Oscarito, nº 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.080260.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

A sociedade gira sob o nome empresarial: **BETEL MOVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio Avenida Duque de Caxias, 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69020.140.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o seguinte:

- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material



- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais) divididos em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrita e totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim dividido para os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	1.000.000	1.00.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.000.000	1.00.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do socio e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20.06.2018 e seu prazo de duração é indeterminado. Podendo estabelecer filiais e sucursais e em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.



CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e a sócios poderá vender, ceder ou transferir a terceiros as cotas que possuem na sociedade, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

A responsabilidade do sócio está limitada ao montante de suas quotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por, **ALICE MITIKA ISHIKAWA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA - DAS REUNIÕES

Todas as deliberações do sócio que se fizerem necessária, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento ou redução de capital, designação ou destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Em consonância ao disposto no § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

Parágrafo Primeiro – A reunião da sócia será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas somente pela totalidade dos sócios representando o total do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA – CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o conselho fiscal.**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, é levantado o Balanço Anual e geral da sociedade. Os Lucros ou Prejuízos serão distribuídos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas Quotas do Capital Social.

Parágrafo Único: O critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucro, nos critérios estabelecidos pela Lei Comercial ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá retirar mensalmente, a título de Pró-Labore, o equivalente até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda. Importância esta que deverá ser levada a débito da conta Despesas Administrativas da Contabilidade da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente pagar os herdeiros do falecido a sua parte, após ser levantado um Balanço extraordinário em 60 dias ou se convier aos herdeiros do pré-morte ou interditado, será lavrados novo contrato com inclusão destes com os direitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócio, **ALICE MITIKA ISHIKAWA**; declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – "DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos do presente contrato será regulado pelas leis vigentes e pelas que vierem a ser promulgadas pelos poderes constitutivos do país. Fica eleito o Foro de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em uma via de igual teor.

Manaus (AM), 30 de Março de 2023

ALICE MITIKA ISHIKAWA
Socio Administrador

Elizeu da Mota Trindade
titular



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/021.604-8	AMN2363490414	30/03/2023

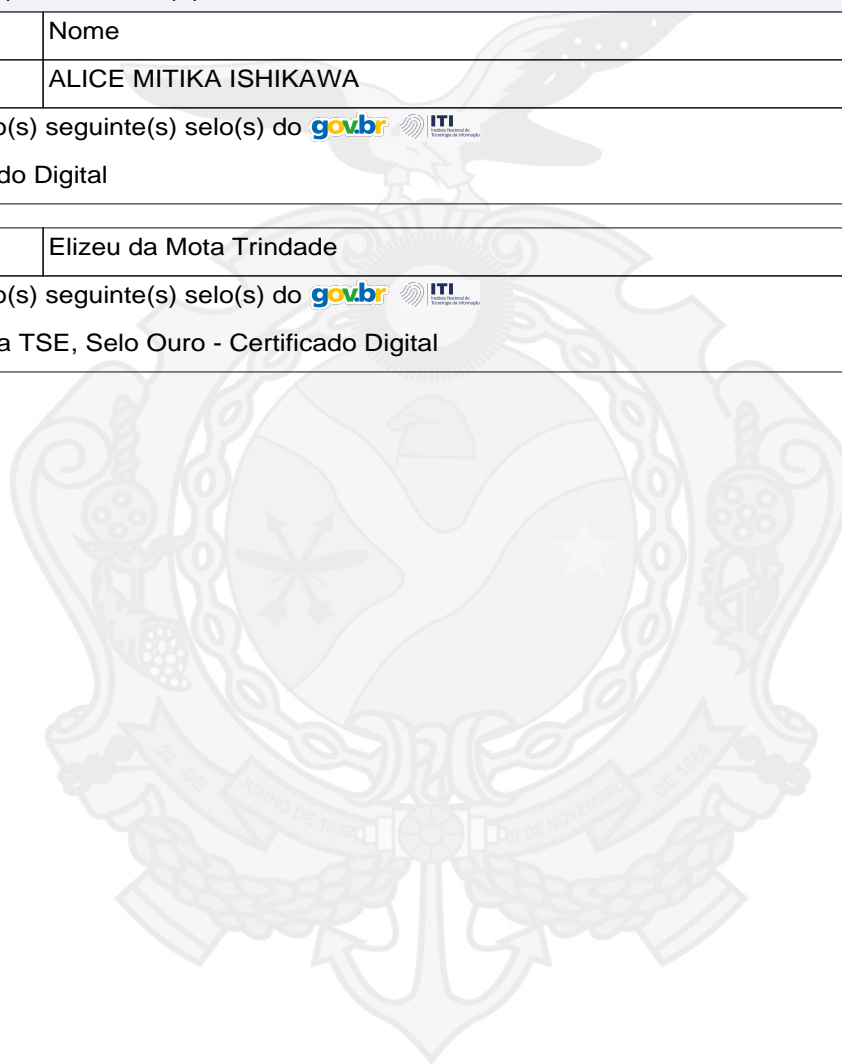
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	30/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

313.556.092-91	Elizeu da Mota Trindade	30/03/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS LTDA, de CNPJ 30.746.178/0001-47 e protocolado sob o número 23/021.604-8 em 30/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1323051, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
313.556.092-91	Elizeu da Mota Trindade	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
313.556.092-91	Elizeu da Mota Trindade	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 12:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/021.604-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 31 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600129641

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

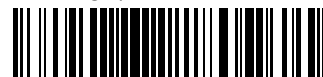
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BETEL MOVEIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300096277

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

9 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

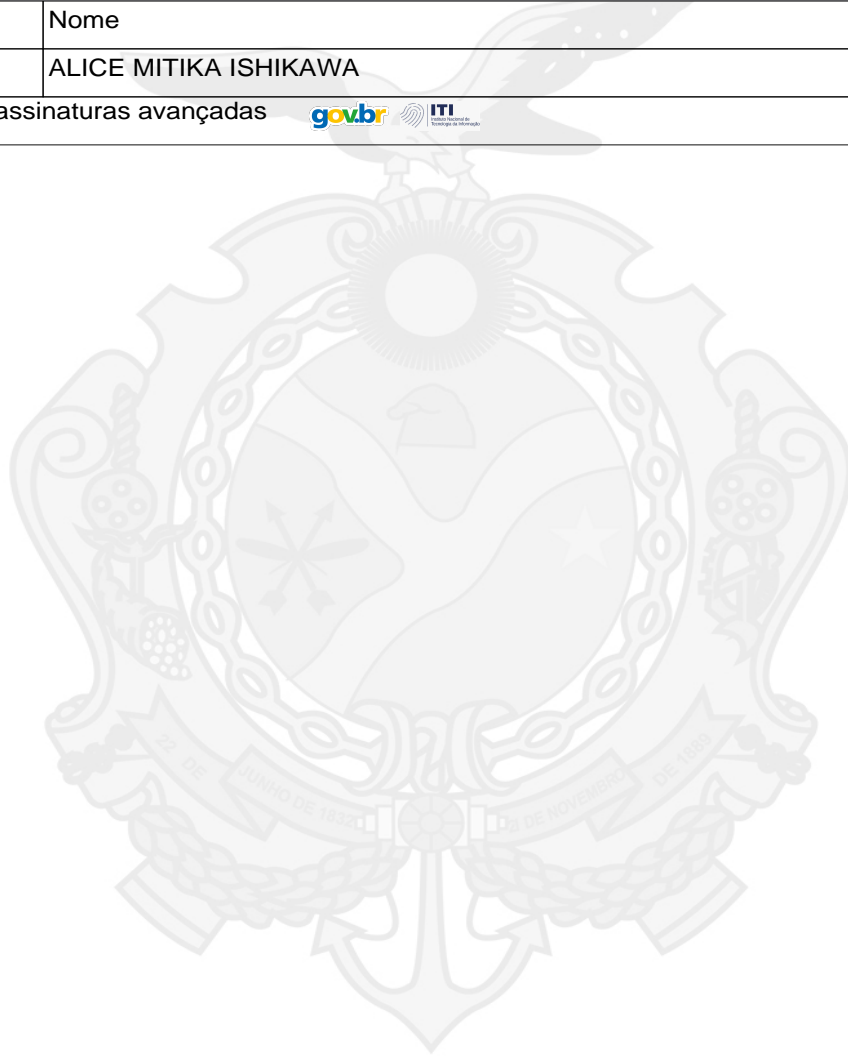
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.199-7	AMP2300096277	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

**2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato de Sociedade limitada - LTDA, o abaixo assinado:

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664 SSP-AM**, residente e domiciliado na Rua Oscarito, nº 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.060-260.

Único socio componente da Sociedade individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **BETEL MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.746.178/0001-47**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69.020.140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas com o seguinte número: NIRE **1360012964-1**.

Resolve alterar o seu contrato social e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria



- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude das alterações verificadas, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1**

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Oscarito, nº 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.060-260.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

A sociedade gira sob o nome empresarial: **BETEL MOVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio Avenida Duque de Caxias, 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69020.140.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o seguinte:

- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas



- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais) divididos em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrita e totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim dividido para os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	1.000.000	1.00.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.000.000	1.00.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do socio e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20.06.2018 e seu prazo de duração é indeterminado. Podendo estabelecer filiais e sucursais e em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.



CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e a sócios poderá vender, ceder ou transferir a terceiros as cotas que possuem na sociedade, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

A responsabilidade do sócio está limitada ao montante de suas quotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por, **ALICE MITIKA ISHIKAWA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA - DAS REUNIÕES

Todas as deliberações do sócio que se fizerem necessária, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento ou redução de capital, designação ou destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Em consonância ao disposto no § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

Parágrafo Primeiro – A reunião da sócia será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas somente pela totalidade dos sócios representando o total do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA – CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o conselho fiscal.**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, é levantado o Balanço Anual e geral da sociedade. Os Lucros ou Prejuízos serão distribuídos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas Quotas do Capital Social.

Parágrafo Único: O critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucro, nos critérios estabelecidos pela Lei Comercial ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá retirar mensalmente, a título de Pró-Labore, o equivalente até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda. Importância esta que deverá ser levada a débito da conta Despesas Administrativas da Contabilidade da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente pagar os herdeiros do falecido a sua parte, após ser levantado um Balanço extraordinário em 60 dias ou se convier aos herdeiros do pré-morte ou interditado, será lavrados novo contrato com inclusão destes com os direitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócio, **ALICE MITIKA ISHIKAWA**; declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – "DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos do presente contrato será regulado pelas leis vigentes e pelas que vierem a ser promulgadas pelos poderes constitutivos do país. Fica eleito o Foro de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em uma via de igual teor.

Manaus (AM), 09 de Agosto de 2023

ALICE MITIKA ISHIKAWA
Socio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

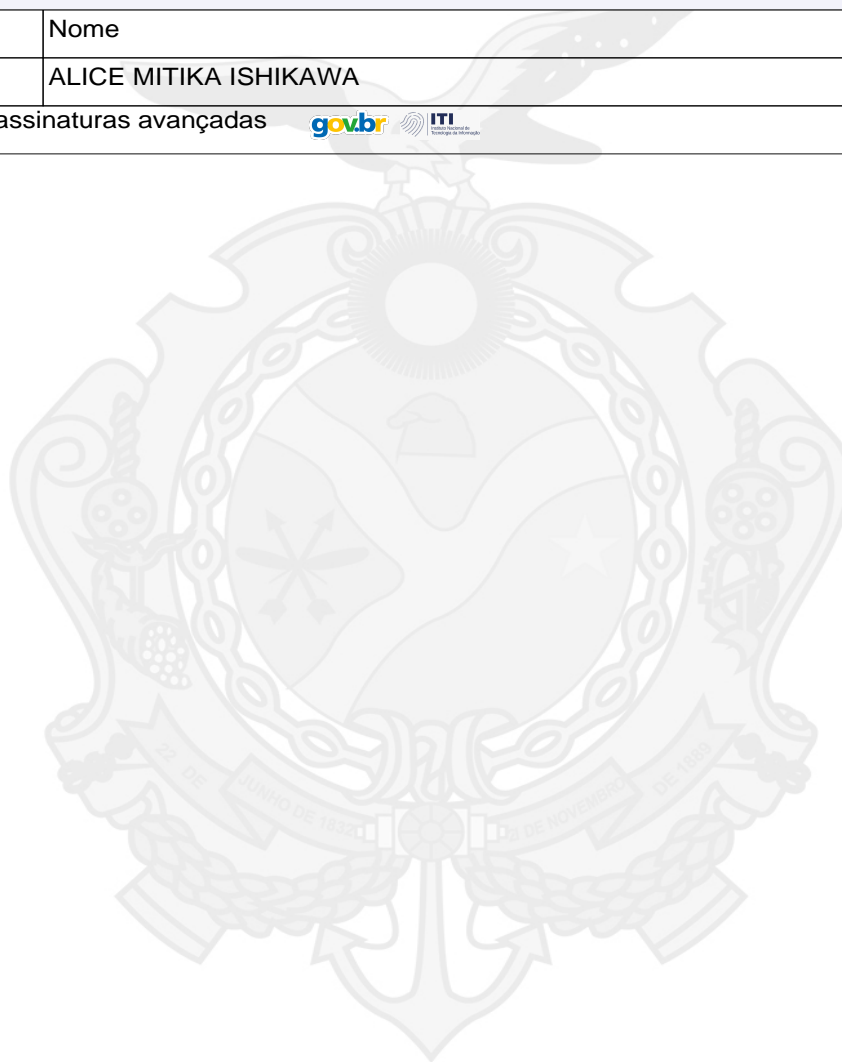
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.199-7	AMP2300096277	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS LTDA, de CNPJ 30.746.178/0001-47 e protocolado sob o número 23/053.199-7 em 09/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1375958, em 09/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2023, às 18:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/053.199-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 09 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600129641

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BETEL MOVEIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2494552213

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

3 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

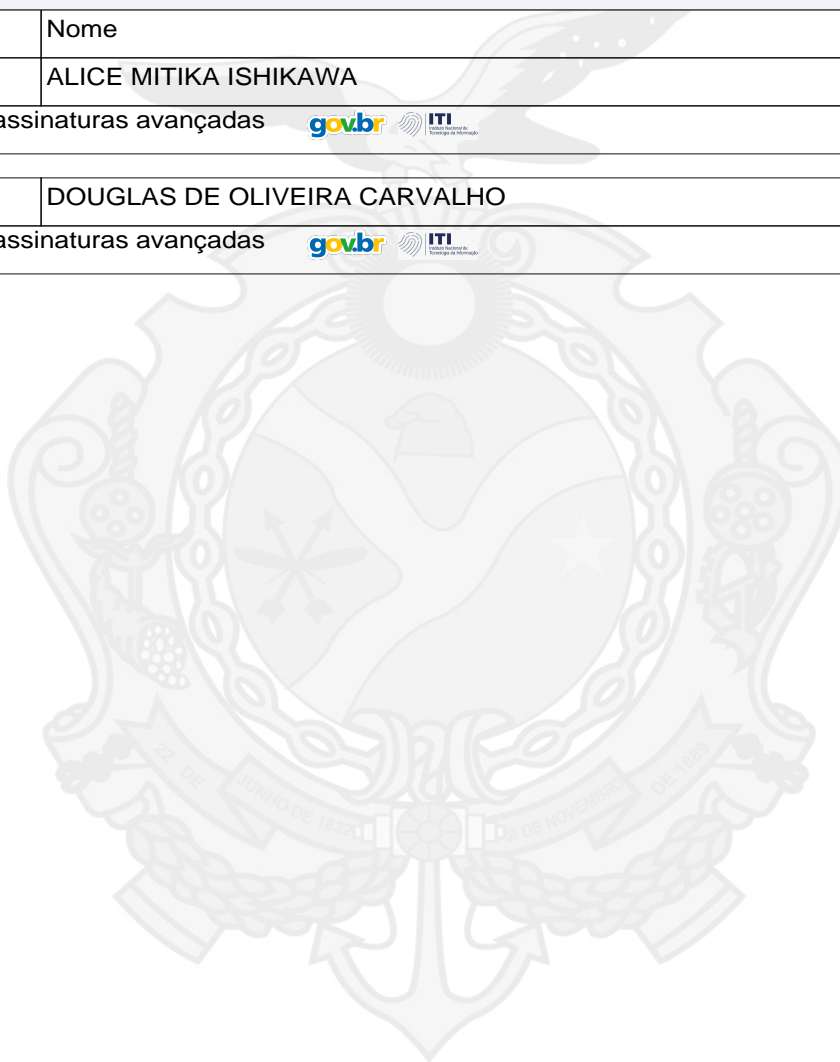
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/030.950-2	AMN2494552213	03/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato de Sociedade limitada - LTDA, o abaixo assinado:

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Oscarito, nº 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.060-260.

Único socio componente da Sociedade individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **BETEL MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.746.178/0001-47**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69.020.140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas com o seguinte número: NIRE **1360012964-1**.

Resolve alterar o seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SOCIOS

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, natural de Manaus-AM, Comerciante, Solteiro, data de nascimento em 31/07/1983, portador do **C.P.F nº 795307882-15**, carteira de identidade **RG nº 16449673** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Horizonte, N° 07, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.095-507

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) divididos em 100.000 (hum milhão de cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente e legal do país, a conta da data de registro na junta comercial do Estado do Amazonas, assim distribuídos entre os sócios. Em decorrência das alterações ocorridas nas clausulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente **ALICE MITIKA ISHIKAWA** assim distribuídos entre o sócio:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL	INTEGRALIZADO	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo) 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL – AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que era de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) é alterado neste ato para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo a parte do **ALICE MITIKA ISHIKAWA** 1.000.000,00 subscrita e integralizadas em moeda corrente e legal do país e os 500.000,00 será integralizada pelo novo socio **DOUGLAS DE OLIVEIRA** no prazo até 31/12/2024 em



moeda corrente e legal do país ate a data mencionada acima e será registrado na junta comercial do Estado do Amazonas assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	1.000.000,00	R\$ 1.000. 000,00	R\$ 1.000.000,00		66,67
DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	500.000,00	R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00	33,33
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.500.000,00	100

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo) 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, a partir desta data, caberá aos sócios **ALICE MITIKA ISHIKAWA e DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO** que sempre em conjunto assinara pela mesma, fazendo jus ao pró labore mensal, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios **ALICE MITIKA ISHIKAWA e DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude das alterações verificadas, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1**

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664 SSP-AM**, residente e domiciliado na Rua Oscarito, nº 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.060-260.

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, natural de Manaus-AM, Comerciante, Solteiro, data de nascimento em 31/07/1983, portador do **C.P.F nº 795307882-15**, carteira de identidade **RG nº 16449673 SSP-AM**, residente e domiciliado na Rua Horizonte, N° 07, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.095-507



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

A sociedade gira sob o nome empresarial: **BETEL MOVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio Avenida Duque de Caxias, 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69020.140.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o seguinte:

- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social) é R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo a parte do **ALICE MITIKA ISHIKAWA** 1.000.00,00 subscrita e integralizadas em moeda corrente e legal do país e os 500.000,00 será integralizada pelo novo socio **DOUGLAS DE OLIVEIRA** no prazo até 31/12/2024 em moeda corrente e legal do país ate a data mencionada acima e será registrado na junta comercial do Estado do Amazonas assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	1.000.000,00	R\$ 1.000. 000,00	R\$ 1.000.000,00		66,67
DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	500.000,00	R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00	33,33
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.500.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do socio e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20.06.2018 e seu prazo de duração é indeterminado. Podendo estabelecer filiais e sucursais e em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e a sócios poderá vender, ceder ou transferir a terceiros as cotas que possuem na sociedade, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

A responsabilidade do sócio está limitada ao montante de suas quotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por, **ALICE MITIKA ISHIKAWA e DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA - DAS REUNIÕES



Todas as deliberações do sócio que se fizerem necessária, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento ou redução de capital, designação ou destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Em consonância ao disposto no § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

Parágrafo Primeiro – A reunião da sócia será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas somente pela totalidade dos sócios representando o total do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA – CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o conselho fiscal.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, é levantado o Balanço Anual e geral da sociedade. Os Lucros ou Prejuízos serão distribuídos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas Quotas do Capital Social.

Parágrafo Único: O critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucro, nos critérios estabelecidos pela Lei Comercial ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá retirar mensalmente, a título de Pró-Labore, o equivalente até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda. Importância esta que deverá ser levada a débito da conta Despesas Administrativas da Contabilidade da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente pagar os herdeiros do falecido a sua parte, após ser levantado um Balanço extraordinário em 60 dias ou se convier aos herdeiros do pré-morte ou interditado, será lavrados novo contrato com inclusão destes com os direitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos sócio, **ALICE MITIKA ISHIKAWA e DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO**; declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – "DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos do presente contrato será regulado pelas leis vigentes e pelas que vierem a ser promulgadas pelos poderes constitutivos do país. Fica eleito o Foro de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em uma via de igual teor.

Manaus (AM), 28 de Maio de 2023

ALICE MITIKA ISHIKAWA

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

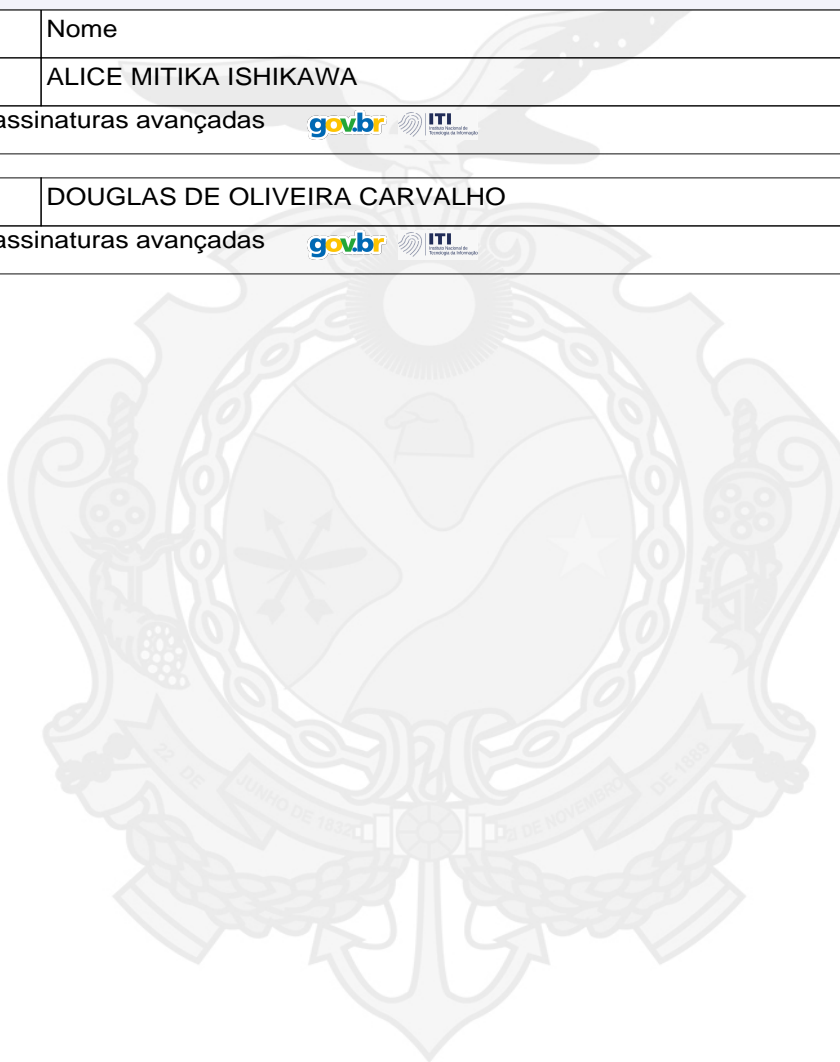
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/030.950-2	AMN2494552213	03/06/2024

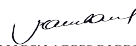
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS LTDA, de CNPJ 30.746.178/0001-47 e protocolado sob o número 24/030.950-2 em 03/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1648008, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 16:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/030.950-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 03 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.746.178/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	BETEL MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALICE MITIKA ISHIKAWA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/06/2024** às **11:08** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)




CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELONATO | Carlos Coimes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, Bl. 9 - Lj. 1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (68) 3.45.3043 - Fax: (68) 3.616-1467 - 3.643-1182

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
ELIZEU DA MOTA TRINDADE
RECFIR044402961PDKS3FYTRXL10
Data/Hora 19/06/2018 10:45:00 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Bel. Venício Alves de Andrade - Escrevente FUNETJ: R\$ 0,32
consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br> FUNDOS: R\$ 0,42

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZEU DA MOTA TRINDADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANIBAL CALDAS TRINDADE	(mãe) RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00323249975	Órgão emissor detran	UF AM
CPF(número) 313.556.092-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Governador Gilberto Mestrinho			NÚMERO 4
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Petrópolis	CEP 69067-514	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELISEU DA MOTA TRINDADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA FRANCISCO DE FREITAS			NÚMERO 55
COMPLEMENTO LETRA A;	BAIRRO/DISTRITO COLONIA STO ANTONIO	CEP 69093-479	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARAUJO.DINHO2000@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 3314799, 4120400, 4292802, 4329199, 4399102, 4399103	Descrição do Objeto Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Obras de montagem industrial; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF AM
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	1 - SIM 2 - NÃO		
DATA ASSINATURA 19/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizeu da Mota Trindade</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 AM2180001796074

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa ELISEU DA MOTA TRINDADE, CNPJ 30746178000147, foi deferido e arquivado sob o nº 13101556021 em 20/06/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C231000059775 e o código de segurança xUvH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BETEL MOVEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000187278

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

28 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/027.454-6	AMP2000187278	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Elizeu da Mota Trindade, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CNH DETRAN/Am Nº 00323249975, emitida em 06/04/2018, inscrito no CPF Nº 313.556.092-91, natural da cidade de Manaus/Am, nascido em 07/04/1971, residente e domiciliado sito a Rua Professor Alcijara nº 55, Colonia Terra Nova Cep: 69093-479, Manaus / Am, na qualidade de titular da empresa ELISEU DA MOTA TRINDADE - EPP, com sede sito a Rua Francisco de Freitas nº 55, Letra A, Colonia Santo Antonio, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Cep: 69093-479, cujo Ato Constitutivo se encontra registrado na JUCEA - Junta Comercial do Estado do Amazonas sob Nire nº 1310155602-1 de 20/06/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 30.746.178/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Transformar esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BETEL MOVEIS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL - O Capital Social da EIRELI, passa a ser no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), devidamente integralizado em moeda corrente legal do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO - O endereço da EIRELI, passa a ser na Avenida Duque de Caxias nº 454, Centro, Cep: 69020-140, município de Manaus, Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para tanto, passa a transcrever na integra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

BETEL MÓVEIS - EIRELI – EPP - CNPJ Nº 30.746.178/0001-47

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Elizeu da Mota Trindade, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG CNH DETRAN/Am nº 0032329975, emitida em 06/04/2018, inscrito no CPF Nº 313.556.092-91, natural da cidade de Manaus/Am, nascido em 07/04/1971, residente e domiciliado sito a Rua Governador Gilberto Mestrinho nº 04, bairro Petrópolis, Cep: 69067-514.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL - A presente EIRELI, girará sob a denominação de BETEL MÓVEIS - EIRELI - EPP, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 454, Centro, Cep: 69020-140, município de Manaus, Estado do Amazonas, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

OS OBJETOS SOCIAIS SÃO:

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXETO MADEIRA
E METAL
3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
3329-5/01 - SISTEMA DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399-1/03 - OBRAS EM ALVENARIA
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7733-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNARÁRIOS CAIXÃO E URNA
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS
4319-3/00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1**

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4330-4/04 - SERVIÇO DE PINTURA DE ADIFÍCIOS
4399-1/05 - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI será administrada pelo seu titular, **ELIZEU DA MOTA TRINDADE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, podendo o mesmo nomear procurador(es) para representá-lo no cargo.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1**

CLÁUSULA NONA – DESINPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Manaus, estado do Amazonas, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via que será registrado e arquivado na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus /Am, 07 de Julho de 2020.

**ELIZEU DA MOTA TRINDADE
Titular - CPF Nº 313.556.092-91**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/027.454-6	AMP2000187278	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS EIRELI, de NIRE 1360012964-1 e protocolado sob o número 20/027.454-6 em 20/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600129641, em 31/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Manaus, segunda-feira, 31 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2020, às 08:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/027.454-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 31 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycin Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycin Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101556021

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **ELISEU DA MOTA TRINDADE**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900144320

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Setembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310155602-1			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIZEU DA MOTA TRINDADE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO ANIBAL CALDAS TRINDADE			(mãe) RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1971	IDENTIDADE (número) 00323249975	Órgão Emissor DETRAN	UF AM	CPF (número) 313.556.092-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO				NÚMERO 4	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69067514	
MUNICÍPIO MANAUS				UF AM	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA			Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP		
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
NOME EMPRESARIAL ELISEU DA MOTA TRINDADE					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO DE FREITAS				NÚMERO 55	
COMPLEMENTO LETRA A;			BAIRRO / DISTRITO COLONIA STO ANTONIO	CEP 69093479	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARAUJO.DINHO2000@GMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789007 Atividades secundárias 1813001 3101200 3102100 3103900 3314799	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMECIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAO E PLASTIFICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30746178000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 30/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
_____ / ____ / ____			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310155602-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIZEU DA MOTA TRINDADE										
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO								
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)									
FILIAÇÃO ANIBAL CALDAS TRINDADE		(mãe) RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE								
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1971	IDENTIDADE (número) 00323249975	Órgão Emissor DETRAN	UF AM	CPF (número) 313.556.092-91						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO				NÚMERO 4						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69067514							
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM							
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte									
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME									
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:										
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP							
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)							
NOME EMPRESARIAL ELISEU DA MOTA TRINDADE										
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO DE FREITAS				NÚMERO 55						
COMPLEMENTO LETRA A;		BAIRRO / DISTRITO COLONIA STO ANTONIO	CEP 69093479							
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARAUJO.DINHO2000@GMAIL.COM							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789007 Atividades secundárias 3329501 4120400 4292802 4321500 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA.									
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30746178000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)										
DATA DA ASSINATURA 30/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL										
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310155602-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIZEU DA MOTA TRINDADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANIBAL CALDAS TRINDADE		(mãe) RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1971	IDENTIDADE (número) 00323249975	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
CPF (número) 313.556.092-91		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO			NÚMERO 4
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69067514
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL ELISEU DA MOTA TRINDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO DE FREITAS			NÚMERO 55
COMPLEMENTO LETRA A;		BAIRRO / DISTRITO COLONIA STO ANTONIO	CEP 69093479
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARAUJO.DINHO2000@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789007 Atividades secundárias 4329199 4399102 4399103 4399199 4639701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30746178000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310155602-1		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIZEU DA MOTA TRINDADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANIBAL CALDAS TRINDADE		(mãe) RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1971	IDENTIDADE (número) 00323249975	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
CPF (número) 313.556.092-91		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO			NÚMERO 4
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69067514
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL ELISEU DA MOTA TRINDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO DE FREITAS			NÚMERO 55
COMPLEMENTO LETRA A;		BAIRRO / DISTRITO COLONIA STO ANTONIO	CEP 69093479
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARAUJO.DINHO2000@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789007 Atividades secundárias 4649408 4679602 4744099 4754701 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30746178000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
_____/_____/_____			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310155602-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIZEU DA MOTA TRINDADE									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO ANIBAL CALDAS TRINDADE		(mãe) RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE							
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1971	IDENTIDADE (número) 00323249975	Orgão Emissor DETRAN	UF AM						
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO			NÚMERO 4						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 69067514						
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM						
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP						
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)						
NOME EMPRESARIAL ELISEU DA MOTA TRINDADE									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO DE FREITAS			NÚMERO 55						
COMPLEMENTO LETRA A;		BAIRRO / DISTRITO COLONIA STO ANTONIO	CEP 69093479						
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARAUJO.DINHO2000@GMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4789007 Atividades secundárias 7733100 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30746178000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 30/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Amazonas**

PROTOCOLO REDESIM

AMP1900144320

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ELISEU DA MOTA TRINDADE	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.746.178/0001-47
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 244 Alteração de atividades economicas (principal e secundarias)**
- 222 Alteração do Porte da Empresa**
- 221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)**

Número de Controle: AM91617045 - 30746178000147

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA


NOME ELISEU DA MOTA TRINDADE	CPF 313.556.092-91
LOCAL	DATA 30/09/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 30.746.178/0001-47

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BETEL MOVEIS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

28 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/027.454-6	AMP2000187278	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3WS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



nAn 2/9

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Elizeu da Mota Trindade, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CNH DETRAN/Am Nº 00323249975, emitida em 06/04/2018, inscrito no CPF Nº 313.556.092-91, natural da cidade de Manaus/Am, nascido em 07/04/1971, residente e domiciliado sito a Rua Professor Alcijara nº 55, Colonia Terra Nova Cep: 69093-479, Manaus / Am, na qualidade de titular da empresa ELISEU DA MOTA TRINDADE - EPP, com sede sito a Rua Francisco de Freitas nº 55, Letra A, Colonia Santo Antonio, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Cep: 69093-479, cujo Ato Constitutivo se encontra registrado na JUCEA - Junta Comercial do Estado do Amazonas sob Nire nº 1310155602-1 de 20/06/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 30.746.178/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Transformar esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BETEL MOVEIS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL - O Capital Social da EIRELI, passa a ser no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), devidamente integralizado em moeda corrente legal do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO - O endereço da EIRELI, passa a ser na Avenida Duque de Caxias nº 454, Centro, Cep: 69020-140, município de Manaus, Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para tanto, passa a transcrever na integra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

BETEL MÓVEIS - EIRELI – EPP - CNPJ Nº 30.746.178/0001-47

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Elizeu da Mota Trindade, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG CNH DETRAN/Am nº 0032329975, emitida em 06/04/2018, inscrito no CPF Nº 313.556.092-91, natural da cidade de Manaus/Am, nascido em 07/04/1971, residente e domiciliado sito a Rua Governador Gilberto Mestrinho nº 04, bairro Petrópolis, Cep: 69067-514.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL - A presente EIRELI, girará sob a denominação de **BETEL MÓVEIS - EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 454, Centro, Cep: 69020-140, município de Manaus, Estado do Amazonas, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

pág. 3/9

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

OS OBJETOS SOCIAIS SÃO:

- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
- 3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXETO MADEIRA E METAL
- 3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3329-5/01 - SISTEMA DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4399-1/03 - OBRAS EM ALVENARIA
- 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 7733-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNARÍOS CAIXÃO E URNA
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS
- 4319-3/00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1**

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4330-4/04 - SERVIÇO DE PINTURA DE ADIFÍCIOS
4399-1/05 - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÁRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI será administrada pelo seu titular, **ELIZEU DA MOTA TRINDADE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, podendo o mesmo nomear procurador(es) para representá-lo no cargo.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1**

CLÁUSULA NONA – DESINPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Manaus, estado do Amazonas, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via que será registrado e arquivado na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus /Am, 07 de Julho de 2020.

ELIZEU DA MOTA TRINDADE
Titular - CPF Nº 313.556.092-91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/027.454-6	AMP2000187278	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

n.º 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS EIRELI, de NIRE 1360012964-1 e protocolado sob o número 20/027.454-6 em 20/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600129641, em 31/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Manaus, segunda-feira, 31 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2020, às 08:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 20/027.454-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

n.º R/R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 31 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nira 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código da segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

n.º 09

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ADEPERSON CONCEICAO DE MELO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alice Mitika Ishikawa

ry

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1899366-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2004

NOME ALICE MITIKA ISHIKAWA

FILIAÇÃO TAKEO ISHIKAWA MICHIE TAKESHITA

LUCELLA-SP DATA DE NASCIMENTO 05/07/1956

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM TITULO ELEITOR N. 52409322-08

ZONA-002 SECAO-0016 MANAUS-AM

CPF 659633342-68

TIACM-JSM

ASSINATURA DO TITULAR *Roguel Meira de Souza*

LEI Nº 7 116 DE 1998

VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.746.178/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETEL MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETEL MOVEIS EPP	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 69.020-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANNYEL@DSALESASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (92) 9186-5752/ (92) 9161-9312
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **11:08:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.746.178/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETEL MOVEIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 69.020-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANNYEL@DSALESASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (92) 9186-5752/ (92) 9161-9312
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **11:08:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:15 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **2560.685F.B21B.412D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53773923

Data: 24/06/2024

Hora: 07:08:10

Válida até: 24/07/2024

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA

Inscrição: 05.417.189-0 - Situação: Ativo

CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

<https://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaContDte.do>



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

92824/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **BETEL MOVEIS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº: 454, CEP: 69020140**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: ,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **41158201**
CNPJ/CPF : **30746178000147**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

22/04/2024

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 21/07/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº92824/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **13A.90C.8D6.E96**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 22/04/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETEL MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.746.178/0001-47

Certidão n°: 32470968/2024

Expedição: 10/05/2024, às 10:01:38

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETEL MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.746.178/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.746.178/0001-47
Razão Social: BETEL MOVEIS EIRELI
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 454 / CENTRO / MANAUS / AM / 69020-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062302075546393064

Informação obtida em 04/07/2024 11:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.417.189-0	30.746.178/0001-47	5

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
BETEL MOVEIS LTDA

NOME FANTASIA
BETEL MOVEIS EPP

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples	19/02/2020	02/06/2023	02/06/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE DUQUE DE CAXIAS, NRO 454, CENTRO, MANAUS - AM CEP
69.020-140

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, desde
19/02/2020.
3101-2/00 (desde 31/08/2020).

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001685717060636



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.		Razão Social						
41158201		BETEL MOVEIS EIRELI						
Razão Social Reduzida				Fantasia			Tipo (E/P)	
				BETEL MOVEIS EPP			Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até	
Tributável	EPP	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /	
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.		Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo
30746178000147				/ /	Não	Não		Não
Natureza Jurídica								
70 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA								
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo		Classificação da Atividade	
20/06/2018	20/06/2018	0	/ /	/ /			Outros	
Situação								
Ativo								
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
				0	0	0	1364922	
Autônomo			Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -				0				
Nº Conselho Prof:		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral		Revisado
		0		/ /		0		Não
Localização da Empresa								
Matrícula	Inscrição		Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário		
2068996	10800233033100010				395,00	0,00		
Bairro		Logradouro			Número	CEP	Telefone	
CENTRO		AVENIDA - DUQUE DE CAXIAS			454	69020140	92 81427637	
Município			Complemento					UF
MANAUS								AM
Loteamento				Quadra no Loteamento		Lote no Loteamento		
				0		0		
E-Mail				FAX				
ARAUJO.DINHO2000@GMAIAL.COM				92 81427637				
Endereço de Domicílio Fiscal								
Endereço			Número		Bairro			
AVENIDA - DUQUE DE CAXIAS			454		CENTRO			
Município			Complemento			CEP	UF	
MANAUS						69020140	AM	
E-Mail				Telefone		FAX		
ARAUJO.DINHO2000@GMAIAL.COM				92 81427637				
Junta Comercial								
Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro		
13101556021	16/10/2019			150000,00				
Atividades Econômicas								
CNA	Descrição Atividade				Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária	
478900700	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO				Primário	Tipo 3	0 - Não Incidente	
331479900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA				Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente	



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



332950100	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
433049901	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
431930000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORME	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
464940800	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃ	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
478909902	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
429280200	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432150001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432230201	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTID	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
467960200	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
474230000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
422190300	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432910101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
412040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432230100	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
439919999	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTER	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
773310001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
422190200	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRI	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
467450000	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
474400100	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
181300100	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTI	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
310120001	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	Secundário		0 - Não Incidente
310210001	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	Secundário		0 - Não Incidente
310390001	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL	Secundário		0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
7.06.1	COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORT	Secundária
14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária
14.06.1	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	Secundária
7.03.1	ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTU	Secundária
13.05.1	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICO	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



MANAUS, 20 de Julho de 2021

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL

SEMEF



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 210137908 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE CADASTRO 14/04/2021
CPF/CNPJ 30.746.178/0001-47	NOME/RAZÃO SOCIAL BETEL MOVEIS EIRELI	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		ATIVIDADE EXERCIDA SIM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	ATIVIDADE EXERCIDA
1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	SIM
1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	SIM
3101200 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	SIM
3102100 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	SIM
3103900 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL	SIM
3314799 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM
3329501 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	SIM
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	SIM
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	SIM
4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	SIM
4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	SIM
4292802 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	SIM
4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM
4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	SIM
4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	SIM
4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	SIM
4329101 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	SIM
4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	SIM
4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	SIM
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	SIM
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	SIM
4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	SIM
4399103 OBRAS DE ALVENARIA	SIM
4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	SIM
4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM
4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	SIM
4674500 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	SIM
4679602 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS	SIM
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	SIM
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	

LOGRADOURO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 454
---------------------------------------	---------------

COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	CEP 69020-140
-------------	------------------	------------------

MUNICÍPIO Manaus	UF AM	TELEFONE 9291865752
---------------------	----------	------------------------

E-MAIL danniel_sales@hotmail.com	SITUAÇÃO CADASTRAL ATUAL ATIVA
-------------------------------------	-----------------------------------

PROJETO APROVADO NÃO	DATA DE APROVAÇÃO -
-------------------------	------------------------

TIPO(S) DE INCENTIVO(S) PARA A REGIÃO DE DOMICÍLIO DA EMPRESA

Tributo: IPI

Benefício: Isenção

Finalidade: Consumo Interno, Industrialização e Utilização

BaseLegal: Decreto 7.212 de 2010 (Art. 81)

Tributo: ICMS

Benefício: Isenção

Finalidade: Industrialização e Comercialização

BaseLegal: Convênio ICMS nº 65 de 1988

Este Comprovante encontra-se disponível no site da SUFRAMA.

Emitido no dia 13/05/2022 às 13:36:15 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600129641

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BETEL MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300053576

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

28 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334377 em 28/04/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230277802 - 28/04/2023. Autenticação: DAFBF779B64DAA4D20FAD349A17B61B985A96DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.780-2 e o código de segurança vcem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.780-2	AME2300053576	28/04/2023

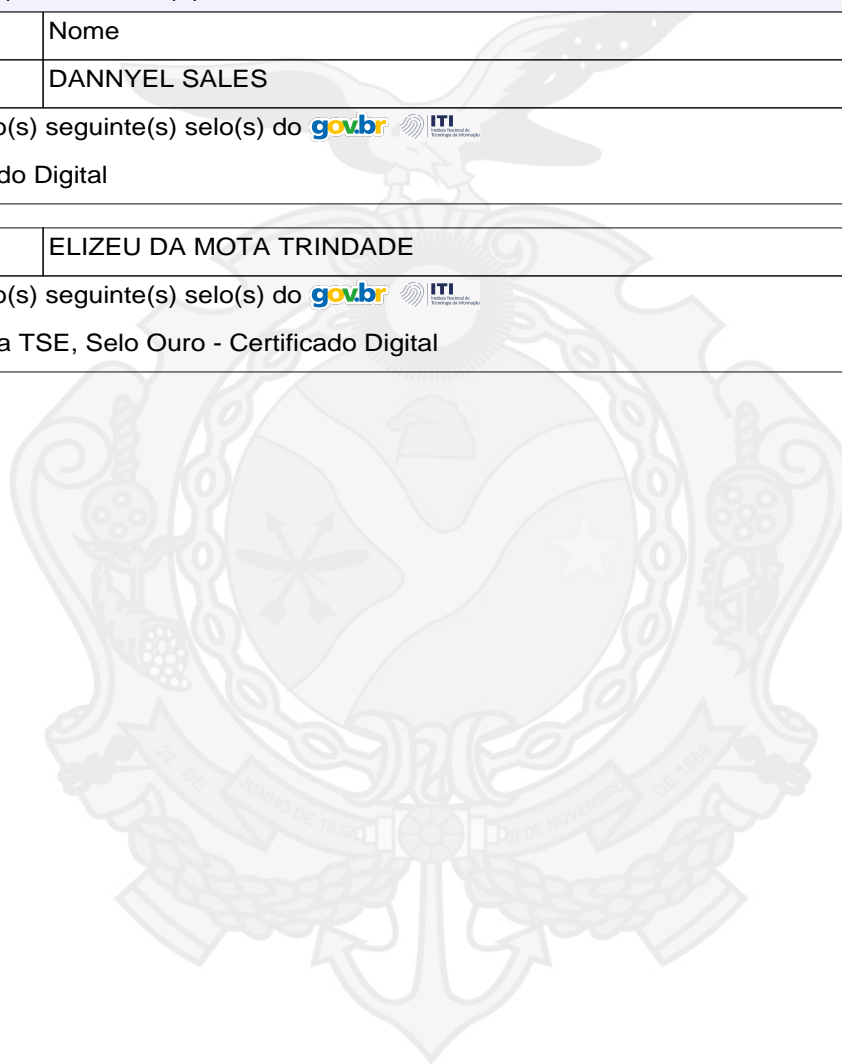
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
981.265.802-59	DANNYEL SALES	28/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE	28/04/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334377 em 28/04/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230277802 - 28/04/2023. Autenticação: DAFBF779B64DAA4D20FAD349A17B61B985A96DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.780-2 e o código de segurança vcem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1

Endereço Matriz: AV, Duque de Caxias N° 454
Bairro: Centro - CEP: 69020-140, Manaus-AM

BALANÇO PATRIMONIAL
(Encerrado em 31 de dezembro de 2022)

2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334377 em 28/04/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230277802 - 28/04/2023. Autenticação: DAFBF779B64DAA4D20FAD349A17B61B985A96DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.780-2 e o código de segurança vcem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 14 (QUATORZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 14 (QUATORZE), E SERVIRÁ DE LIVRO RAZÃO NUM. 0 (ZERO) DA EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV DUQUE DE CAXIAS, 454 CENTRO, NESTA CIDADE DE MANAUS/AM CEP: 69020140, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 1360012964-1 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 30746178000147, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 41158201, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 054171890.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DANNYEL SALES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. AM-015439/0-0, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 981.265.802-59.

MANAUS, 01 DE JANEIRO DE 2022.

DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO) - ELISEU DA MOTA TRINDADE

C.P.F - 31355609291

DANNYEL SALES

C.R.C AM-015439/0-0

C.P.F 981.265.802-59



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
A T I V O (7)			
ATIVO (14)			
CIRCULANTE (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)			
Caixa Geral (42)		1.1.1.1.01.001	23.489,20D
=Caixa			*****23.489,20D
Banco conta movimento (49)			
Banco Bradesco S/A. (56)		1.1.1.1.02.001	1,00D
Banco Itau S/A (3899)		1.1.1.1.02.003	10,01D
=Banco conta movimento			*****11,01D
Aplicações financeiras de liquidez imediata (63)			
Aplicação Financeira Banco Bradesco S/A. (70)		1.1.1.1.03.001	8.018,03D
Aplicação Financeira Banco Itau (3031)		1.1.1.1.03.006	538,66D
=Aplicações financeiras de liquidez imediata			*****8.556,69D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			*****32.056,90D
Contas a Receber (77)			
Cientes diversos (84)			
Duplicatas a Receber (91)		1.1.1.2.01.001	18.868,13D
=Clientes diversos			*****18.868,13D
=Contas a Receber			*****18.868,13D
Estoques (273)			
Estoques diversos (280)			
Mercadorias para revenda (287)		1.1.1.3.01.001	41.675,67D
=Estoques diversos			*****41.675,67D
=Estoques			*****41.675,67D
=CIRCULANTE			*****92.600,70D
NÃO CIRCULANTE (441)			
Realizável a longo prazo (448)			
Créditos a Pessoas ligadas (504)			
Elizeu da Mota Trindade (2723)		1.1.2.1.04.004	167.500,00D
=Créditos a Pessoas ligadas			****167.500,00D
=Realizável a longo prazo			****167.500,00D
Investimentos (574)			
Consórcios para adquirir bens (616)			
Consórcio XXX Ltda. (623)		1.1.2.2.02.001	11.216,36D
=Consórcios para adquirir bens			*****11.216,36D
=Investimentos			*****11.216,36D
=NÃO CIRCULANTE			*****178.716,36D
=T o t a l - ATIVO			*****271.317,06D
=T o t a l - A T I V O			*****271.317,06D



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
P A S S I V O (798)			
PASSIVO (805)			
CIRCULANTE (812)			
Duplicatas a pagar (819)			
Fornecedores diversos (826)			
Fornecedores (833)		2.1.1.1.01.001	16.867,84C
=Fornecedores diversos			*****16.867,84C
=Duplicatas a pagar			*****16.867,84C
Salários e proventos (840)			
Salários e proventos a pagar (847)			
Salários a pagar (854)		2.1.1.2.01.001	4.052,00C
=Salários e proventos a pagar			*****4.052,00C
=Salários e proventos			*****4.052,00C
Obrigações Trabalhistas (882)			
Obrigações trabalhistas a pagar (889)			
INSS a recolher (896)		2.1.1.3.01.001	368,46C
FGTS a recolher (903)		2.1.1.3.01.002	376,00C
=Obrigações trabalhistas a pagar			*****744,46C
=Obrigações Trabalhistas			*****744,46C
Obrigações Tributárias (917)			
Obrigações tributárias a pagar (924)			
Simple Nacional a pagar (931)		2.1.1.4.01.001	3.772,53C
ICMS a pagar (959)		2.1.1.4.01.005	4.340,54C
=Obrigações tributárias a pagar			*****8.113,07C
=Obrigações Tributárias			*****8.113,07C
=CIRCULANTE			*****29.777,37C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1211)			
Capital Social Realizado (1218)			
Capital Social Subscrito (1225)			
Capital Social (1232)		2.1.3.1.01.001	150.000,00C
=Capital Social Subscrito			****150.000,00C
=Capital Social Realizado			****150.000,00C
Reservas de Lucros (1309)			
Reservas de Lucros (1316)			
Reserva Legal (1323)		2.1.3.4.01.001	4.926,99C
Reserva de Retenção de Lucros (1344)		2.1.3.4.01.004	86.612,70C
=Reservas de Lucros			*****91.539,69C
=Reservas de Lucros			*****91.539,69C
=PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****241.539,69C
=T o t a l - PASSIVO			****271.317,06C
=T o t a l - P A S S I V O			****271.317,06C



1 NOTAS EXPLICATIVAS

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTA 01 - CONTESTO OPERACIONAL

A empresa **BETEL MOVEIS EIRELI** é uma empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. Com sede e foro na Avenida Duque de Caxias, nº 454, Bairro: Praça 14 de janeiro, CEP: 69.020-140, Manaus-AM.

preponderante: **Comércio varejista de equipamentos para escritório**

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societário brasileira

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

ão registrados ao Custo de Aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; sendo que o saldo na data do balanço está composto especificamente por aplicações financeiras de curto prazo - CDB.

3.2) Direitos e Obrigações

ão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

3.4) Ajuste de variação patrimonial

empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

empresa está no regime do Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.7) Resultado líquido do Período

empresa apurou lucro no exercício findo em 31/12/2022, no valor de R\$ 17.564,54 e R\$ 241.539,69 compõe o Patrimônio Líquido. Sendo R\$ 878,23 ou 5% foi constituído a reserva legal e R\$ 16.686,31 foi constituído a reserva de retenção de lucro para compor o patrimônio líquido.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

empresa não possui passivo de empréstimos e financiamentos.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

ão há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL



capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada.

NOTA 07 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeito sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de Dezembro de 2022



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 271.317,06 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Manaus, 31 de dezembro de 2022

ELISEU DA MOTA TRINDADE

Sócio - Administrador

CPF: 31355609291

RG: 10757686 Orgão: SSP

Expedição: 06/04/2018

DANNYEL SALES

CONTADOR

CPF: 981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0

RG: 22553568 Orgão: SSP/AM

Expedição:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334377 em 28/04/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230277802 - 28/04/2023. Autenticação: DAFBF779B64DAA4D20FAD349A17B61B985A96DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.780-2 e o código de segurança vcem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			
LUCRO BRUTO			
Receita Líquida de Vendas e Serviços			
Receita Líquida de Vendas e Serviços			
Receita Bruta de Vendas			
Vendas de Produtos de Fabricação Própria	3.1.1.1.01.003	1477	573.154,67C
Receitas de Serviços Prestados	3.1.1.1.01.005	1491	48.122,00C
=Receita Bruta de Vendas			****621.276,67C
(-)Deduções da Receita Bruta			
Simplex nacional sobre vendas	3.1.1.1.02.002	1512	49.448,68D
ISS sobre vendas de serviços	3.1.1.1.02.003	1519	2.406,10D
=(-)Deduções da Receita Bruta			*****51.854,78D
=Receita Líquida de Vendas e Serviços			****569.421,89C
=Receita Líquida de Vendas e Serviços			****569.421,89C
(-)Custos de Produção, Serviço e Mercadoria			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo das Mercadorias Vendidas	3.1.2.3.01.013	2653	477.647,80D
=Custo das Mercadorias Vendidas			****477.647,80D
=Custo das Mercadorias Vendidas			****477.647,80D
=(-)Custos de Produção, Serviço e Mercadoria			****477.647,80D
=T o t a l - LUCRO BRUTO			*****91.774,09C
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Salários	3.3.1.1.02.001	2156	23.512,30D
13º Salários	3.3.1.1.02.003	2170	1.958,34D
INSS	3.3.1.1.02.004	2177	146,87D
FGTS	3.3.1.1.02.005	2184	1.958,32D
Telefone	3.3.1.1.02.009	2212	514,10D
Vale transporte	3.3.1.1.02.010	2219	1.410,00D
Material de Escritório	3.3.1.1.02.011	2226	285,35D
Taxas diversas	3.3.1.1.02.013	2240	4.813,72D
Honorários contábeis	3.3.1.1.02.014	2247	9.600,00D
Lanches e Refeições	3.3.1.1.02.017	2597	2.720,45D
Internet	3.3.1.1.02.023	2646	2.670,08D
Energia Elétrica	3.3.1.1.02.024	2667	1.610,43D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Água	3.3.1.1.02.029	2751	1.036,48D
Copa e cozinha	3.3.1.1.02.032	2807	113,07D
Estacionamento	3.3.1.1.02.37	2968	16,00D
Combustível e Oleo Lubrificante	3.3.1.1.02.38	3024	8.069,02D
=Despesas Administrativas			*****60.434,53D
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	3.3.1.1.03.002	2275	10.819,44D
Juros Bancários	3.3.1.1.03.004	2289	5.319,82D
=Despesas Financeiras			*****16.139,26D
=Despesas Operacionais			*****76.573,79D
=Despesas			*****76.573,79D
=T o t a l - (-)DESPESAS OPERACIONAIS			*****76.573,79D
RECEITAS FINANC.E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Receitas Financeiras e Outras Receitas Operac			
Outras Receitas			
Receitas Financeiras			
Rendimentos de aplicação financeira	3.4.1.1.03.003	2359	2.364,18C
Rendimentos de aplicação financeira Itau	3.4.1.1.03.006	3038	0,06C
=Receitas Financeiras			*****2.364,24C
=Outras Receitas			*****2.364,24C
=Receitas Financeiras e Outras Receitas Operac			*****2.364,24C
=T o t a l - RECEITAS FINANC.E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****2.364,24C
=T o t a l - RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			*****17.564,54C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 17.564,54C



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334377 em 28/04/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230277802 - 28/04/2023. Autenticação: DAFBF779B64DAA4D20FAD349A17B61B985A96DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.780-2 e o código de segurança vcem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 17.564,54 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO Reais E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ELISEU DA MOTA TRINDADE
Sócio - Administrador
CPF: 31355609291

DANNYEL SALES
CONTADOR
CPF: 981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 14 (QUATORZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 14 (QUATORZE), E SERVIU DE LIVRO RAZÃO NUM. 0 (ZERO) DA EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV DUQUE DE CAXIAS, 454 CENTRO, NESTA CIDADE DE MANAUS/AM CEP: 69020140, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 1360012964-1 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 30746178000147, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 41158201, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 054171890, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DANNYEL SALES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. AM-015439/0-0, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 981.265.802-59.

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIRETOR GERAL DE EMPRESA E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO) - ELISEU DA MOTA TRINDADE

C.P.F - 31355609291

DANNYEL SALES

C.R.C AM-015439/0-0

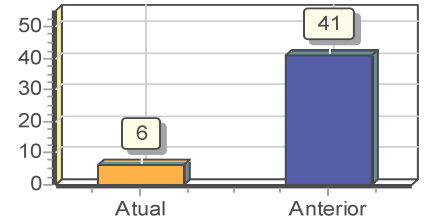
C.P.F 981.265.802-59



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	17.564,54	
<hr/>		
Ativo	271.317,06	= 0,06

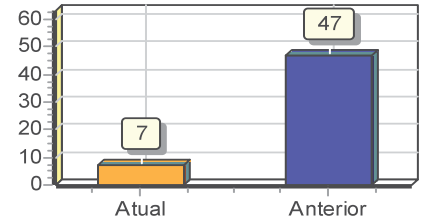
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$6,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	17.564,54	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	241.539,69	= 0,07

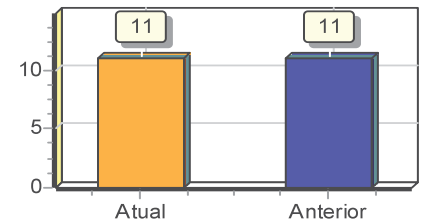
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$7,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	29.777,37	
<hr/>		
Ativo	271.317,06	= 0,11

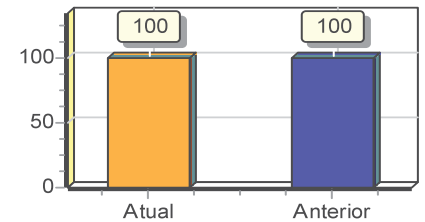
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 11% do ativo total.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	29.777,37	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	29.777,37	= 1,00

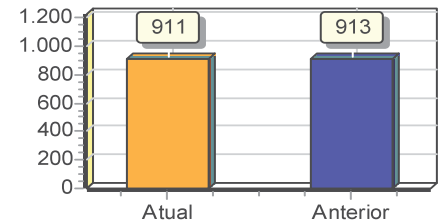
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Solvência Geral

Ativo	271.317,06	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	29.777,37	= 9,11

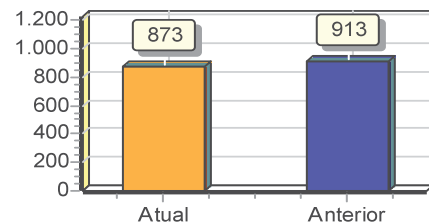
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 911 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	260.100,70	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	29.777,37	= 8,73

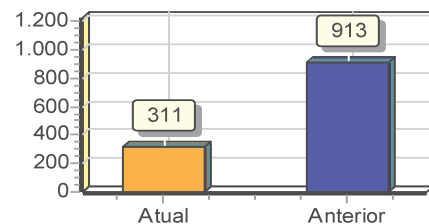
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,73 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	92.600,70	
Passivo Circulante	29.777,37	= 3,11

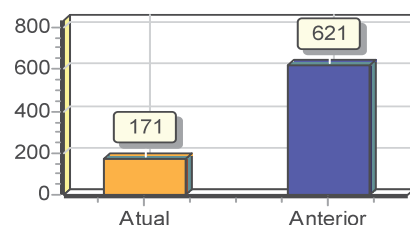
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,11 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	50.925,03	
Passivo Circulante	29.777,37	= 1,71

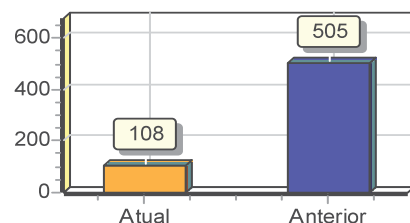
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,71 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	32.056,90	
Passivo Circulante	29.777,37	= 1,08

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,08 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

ELISEU DA MOTA TRINDADE
Sócio - Administrador
CPF: 31355609291
RG: 10757686

DANNYEL SALES
Contador
CPF:981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0
RG: 22553568



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334377 em 28/04/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230277802 - 28/04/2023. Autenticação: DAFBF779B64DAA4D20FAD349A17B61B985A96DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.780-2 e o código de segurança vcem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.780-2	AME2300053576	28/04/2023

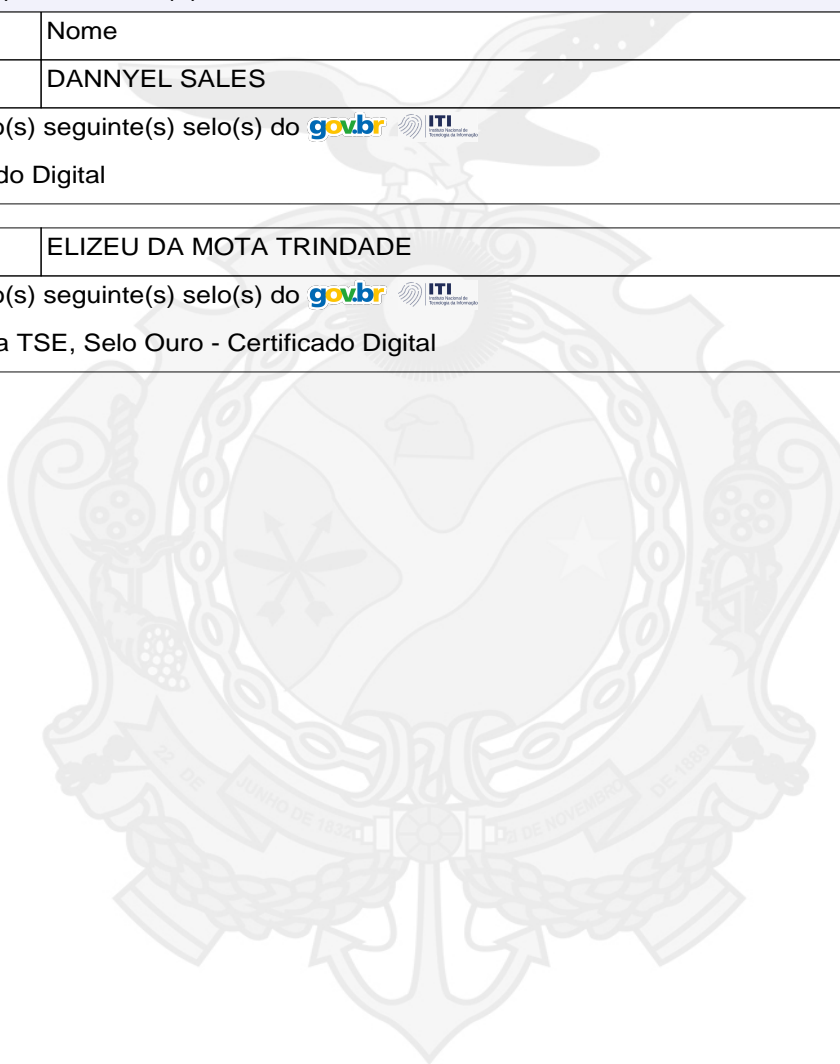
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
981.265.802-59	DANNYEL SALES	28/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE	28/04/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334377 em 28/04/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230277802 - 28/04/2023. Autenticação: DAFBF779B64DAA4D20FAD349A17B61B985A96DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.780-2 e o código de segurança vcem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANNYEL SALES
REGISTRO..... : AM-015439/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.265.802-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 28/04/2023 as 11:43:51.

Válido até: 27/07/2023.

Código de Controle: 6752.8828.7357.7505.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.780-2	AME2300053576	28/04/2023

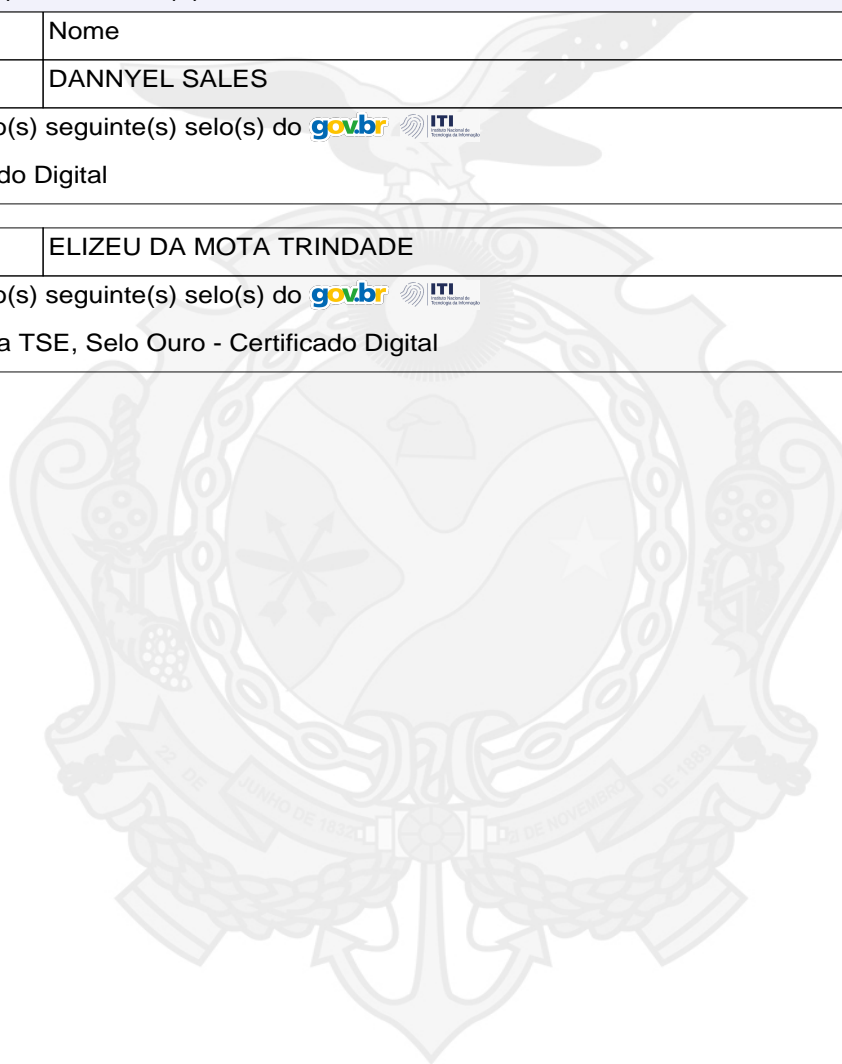
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
981.265.802-59	DANNYEL SALES	28/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE	28/04/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334377 em 28/04/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230277802 - 28/04/2023. Autenticação: DAFBF779B64DAA4D20FAD349A17B61B985A96DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.780-2 e o código de segurança vcem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS LTDA, de CNPJ 30.746.178/0001-47 e protocolado sob o número 23/027.780-2 em 28/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1334377, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
981.265.802-59	DANNYEL SALES	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
981.265.802-59	DANNYEL SALES	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
981.265.802-59	DANNYEL SALES	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/027.780-2.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 13:03.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/027.780-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334377 em 28/04/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230277802 - 28/04/2023. Autenticação: DAFBF779B64DAA4D20FAD349A17B61B985A96DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.780-2 e o código de segurança vcem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334377 em 28/04/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230277802 - 28/04/2023. Autenticação: DAFBF779B64DAA4D20FAD349A17B61B985A96DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.780-2 e o código de segurança vcem Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600129641

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BETEL MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2400056061

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

15 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

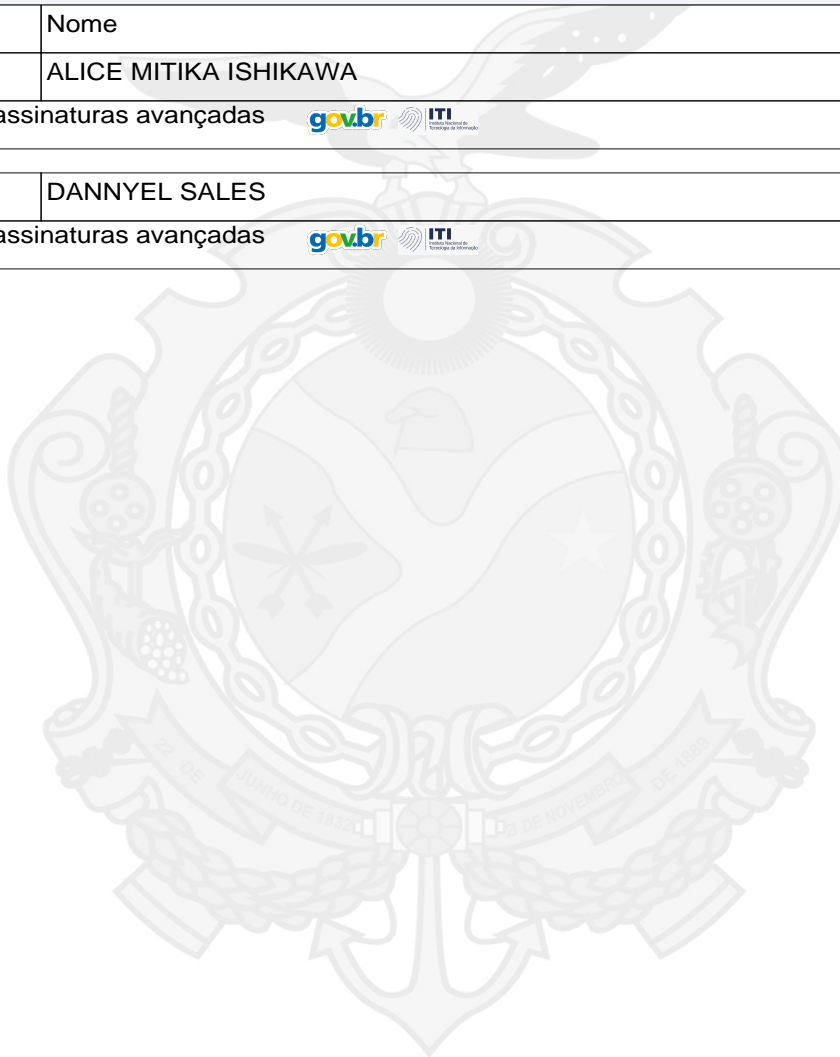
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.517-9	AME2400056061	15/05/2024

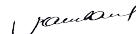
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

BETEL MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.746.178/0001-47

NIRE: 1360012964-1

Endereço Matriz: AV, Duque de Caxias N° 454

Bairro: Centro - CEP: 69020-140, Manaus-AM

BALANÇO PATRIMONIAL

(Encerrado em 31 de dezembro de 2023)

2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 13 folhas numeradas do nº 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

EMPRESA: BETEL MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.746.178/0001-47

NIRE: 1360012964-1

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS Nº 454 CEP 69.020-140 BAIRRO CENTRO
MANAUS/AM

Sócio(a)/Administrador(a)

ALICE MITIKA ISHIKAWA

CPF: 659.633.342-68

RG nº 18993664

Contador responsável:

DANNYEL SALES

Reg. no CRC AM sob o No. AM-015439/O-0

CPF: 981.265.802-59



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
A T I V O			**1.114.768,32D
ATIVO			**1.114.768,32D
CIRCULANTE			**1.094.699,83D
Caixa e Equivalentes de Caixa			***107.305,59D
Caixa			*****1.801,40D
Caixa Geral		1.1.1.1.01.001	1.801,40D
Banco conta movimento			*****313,76D
Banco Bradesco Ag: 2396 C/c: 46218-7		1.1.1.1.02.001	1,00D
Banco Itau S/A		1.1.1.1.02.003	10,01D
Banco do Brasil Ag: 5927-7 C/c: 8105-1		1.1.1.1.02.004	302,75D
Aplicações financeiras de liquidez imediata			****105.190,43D
Aplicação Financeira Banco Bradesco S/A.		1.1.1.1.03.001	104.651,77D
Aplicação Financeira Banco Itau		1.1.1.1.03.006	538,66D
Contas a Receber			*****1.670,00D
Clientes diversos			*****1.670,00D
Duplicatas a Receber		1.1.1.2.01.001	1.670,00D
Adiantamento a empregados			*****0,00
Adiantamento 13 salários		1.1.1.2.06.002	0,00D
Estoques			***985.724,24D
Estoques diversos			***985.724,24D
Estoques		1.1.1.3.01.001	985.724,24D
NÃO CIRCULANTE			*****20.068,49D
Realizável a longo prazo			*****904,68D
Créditos a Pessoas ligadas			*****904,68D
Alice Mitika Ishikawa		1.1.2.1.04.002	904,68D
Elizeu da Mota Trindade		1.1.2.1.04.004	0,00
Investimentos			****19.163,81D
Consórcios para adquirir bens			****19.163,81D
Consórcio XXX Ltda.		1.1.2.2.02.001	19.163,81D



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
P A S S I V O			**1.114.768,32C
PASSIVO			**1.114.768,32C
CIRCULANTE			****597.419,40C
Duplicatas a pagar			****569.673,09C
Fornecedores diversos			****569.673,09C
Fornecedores		2.1.1.1.01.001	569.673,09C
Salários e proventos			*****6.535,65C
Salários e proventos a pagar			*****6.535,65C
Salários a pagar		2.1.1.2.01.001	6.535,65C
13. Salário a pagar		2.1.1.2.01.002	0,00C
Rescisões a pagar		2.1.1.2.01.006	0,00C
Obrigações Trabalhistas			*****6.805,64C
Obrigações trabalhistas a pagar			*****6.805,64C
INSS a recolher		2.1.1.3.01.001	2.217,09C
FGTS a recolher		2.1.1.3.01.002	4.588,55C
Obrigações Tributárias			****14.405,02C
Obrigações tributárias a pagar			****14.405,02C
Simple Nacional a pagar		2.1.1.4.01.001	11.580,59C
IRRF a Recolher - Salarios		2.1.1.4.01.004	241,97C
ICMS a pagar		2.1.1.4.01.005	2.582,46C
EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO			****275.537,42C
Empréstimos e financiamentos			****275.537,42C
Empréstimos a pagar - Banco do Brasil		2.1.2.1.01	275.537,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****241.811,50C
Capital Social Realizado			****150.000,00C
Capital Social Subscrito			****150.000,00C
Capital Social		2.1.3.1.01.001	150.000,00C
Reservas de Lucros			*****91.811,50C
Reservas de Lucros			*****91.811,50C
Reserva Legal		2.1.3.4.01.001	5.198,80C
Reserva de Retenção de Lucros		2.1.3.4.01.004	86.612,70C
Lucro / Prejuízos Acumulados			*****0,00
Lucros / Prejuízos acumulados			*****0,00
Lucro do Exercício		2.1.3.7.01.001	0,00



1 NOTAS EXPLICATIVAS

Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTA 01 - CONTESTO OPERACIONAL

A empresa **BETEL MOVEIS EIRELI** é uma empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. Com sede e foro na Avenida Duque de Caxias, nº 454, Bairro: Praça 14 de janeiro, CEP: 69.020-140, Manaus-AM.

Atividade preponderante: **Comércio varejista de equipamentos para escritório**

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societário brasileira

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao Custo de Aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; sendo que o saldo na data do balanço está composto especificamente por aplicações financeiras de curto prazo - CDB.

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

3.4) Ajuste de variação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.7) Resultado líquido do Período

A empresa apurou lucro no exercício em 31/12/2023 no valor de R\$ 5.164,32. Sendo R\$ 271,81 ou 5% foi constituído a reserva legal e R\$ 5.164,32 distribuído de forma antecipada ao sócio(a).

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui passivo de empréstimos e financiamentos de R\$ 275.537,42.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada.

NOTA 07 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.



NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeito sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de Dezembro de 2023



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.114.768,32 (HUM MILHÃO, CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Manaus, 31 de dezembro de 2023

ALICE MITIKA ISHIKAWA

Administrador(a)

CPF: 65963334268

DANNYEL SALES

CONTADOR

CPF: 981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0

RG: 22553568 Orgão: SSP/AM

Expedição:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
LUCRO BRUTO		
Receita Líquida de Vendas e Serviços		
Receita Líquida de Vendas e Serviços		
Receita Bruta de Vendas		
Vendas de Produtos de Fabricação Própria	3.1.1.1.01.003	813.628,86C
Receitas de Serviços Prestados	3.1.1.1.01.005	35.890,00C
=Receita Bruta de Vendas		****849.518,86C
(-)Deduções da Receita Bruta		
Simplex nacional sobre vendas	3.1.1.1.02.002	65.440,38D
=(-)Deduções da Receita Bruta		*****65.440,38D
=Receita Líquida de Vendas e Serviços		****784.078,48C
=Receita Líquida de Vendas e Serviços		****784.078,48C
(-)Custos de Produção, Serviço e Mercadoria		
Custo dos Produtos Vendidos		
Apuração do Custo Direto de Produção		
Custo dos produtos vendidos	3.1.2.1.01.020	626.487,24D
=Apuração do Custo Direto de Produção		****626.487,24D
=Custo dos Produtos Vendidos		****626.487,24D
=(-)Custos de Produção, Serviço e Mercadoria		****626.487,24D
=T o t a l - LUCRO BRUTO		****157.591,24C
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas		
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas		
Salários	3.3.1.1.02.001	58.351,23D
13º Salários	3.3.1.1.02.003	3.975,00D
FGTS	3.3.1.1.02.005	6.453,42D
Serviço terceiros pessoa jurídica	3.3.1.1.02.008	540,00D
Telefone	3.3.1.1.02.009	5.150,73D
Vale transporte	3.3.1.1.02.010	2.160,00D
Material de Escritório	3.3.1.1.02.011	828,06D
Taxas diversas	3.3.1.1.02.013	26.387,68D
Honorários contábeis	3.3.1.1.02.014	13.400,00D
Custas Cartório	3.3.1.1.02.018	32,00D
Viagens e Estadas	3.3.1.1.02.019	5.161,23D
Energia Elétrica	3.3.1.1.02.024	6.537,77D
Bens de Pequeno valor	3.3.1.1.02.027	395,00D



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Água	3.3.1.1.02.029	930,87D
Farmácia	3.3.1.1.02.030	29,66D
Copa e cozinha	3.3.1.1.02.032	80,19D
Estacionamento	3.3.1.1.02.37	10,00D
Combustível e Oleo Lubrificante	3.3.1.1.02.38	4.476,33D
Rescisões	3.3.1.1.02.39	8.344,82D
=Despesas Administrativas		****143.243,99D
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	3.3.1.1.03.002	3.913,53D
Juros Bancários	3.3.1.1.03.004	4.997,59D
=Despesas Financeiras		*****8.911,12D
=Despesas Operacionais		****152.155,11D
=Despesas		****152.155,11D
=T o t a l - (-)DESPESAS OPERACIONAIS		****152.155,11D
=T o t a l - RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		*****5.436,13C



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 5.436,13 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS Reais E TREZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALICE MITIKA ISHIKAWA
Administrador
CPF: 65963334268

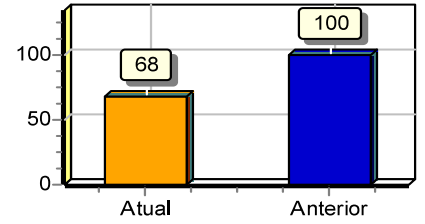
DANNYEL SALES
CONTADOR
CPF: 981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	597.419,40	
<hr/>		= 0,68
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	872.956,82	

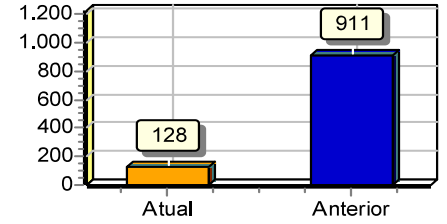
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 68% das obrigações totais.



Solvência Geral

Ativo	1.114.768,32	
<hr/>		= 1,28
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	872.956,82	

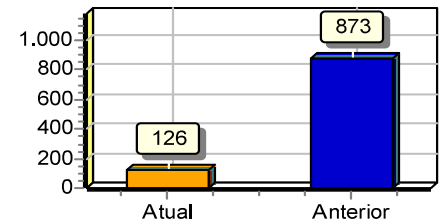
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 128 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.095.604,51	
<hr/>		= 1,26
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	872.956,82	

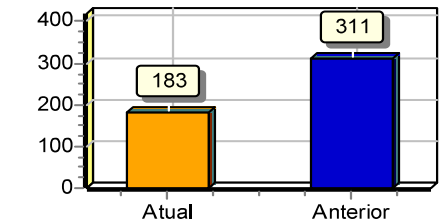
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,26 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.094.699,83	
<hr/>		= 1,83
Passivo Circulante	597.419,40	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,83 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Manaus, 31 de dezembro de 2023.

ALICE MITIKA ISHIKAWA
Administrador
CPF: 65963334268
RG: 18993664

DANNYEL SALES
Contador
CPF:981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0
RG: 22553568



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 13 folhas numeradas do nº 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

EMPRESA: BETEL MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.746.178/0001-47

NIRE: 1360012964-1

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS Nº 454 CEP 69.020-140 BAIRRO CENTRO
MANAUS/AM

Sócio(a)/Administrador(a)

ALICE MITIKA ISHIKAWA

CPF: 659.633.342-68

RG nº 18993664

Contador responsável:

DANNYEL SALES

Reg. no CRC AM sob o No. AM-015439/O-0

CPF: 981.265.802-59









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

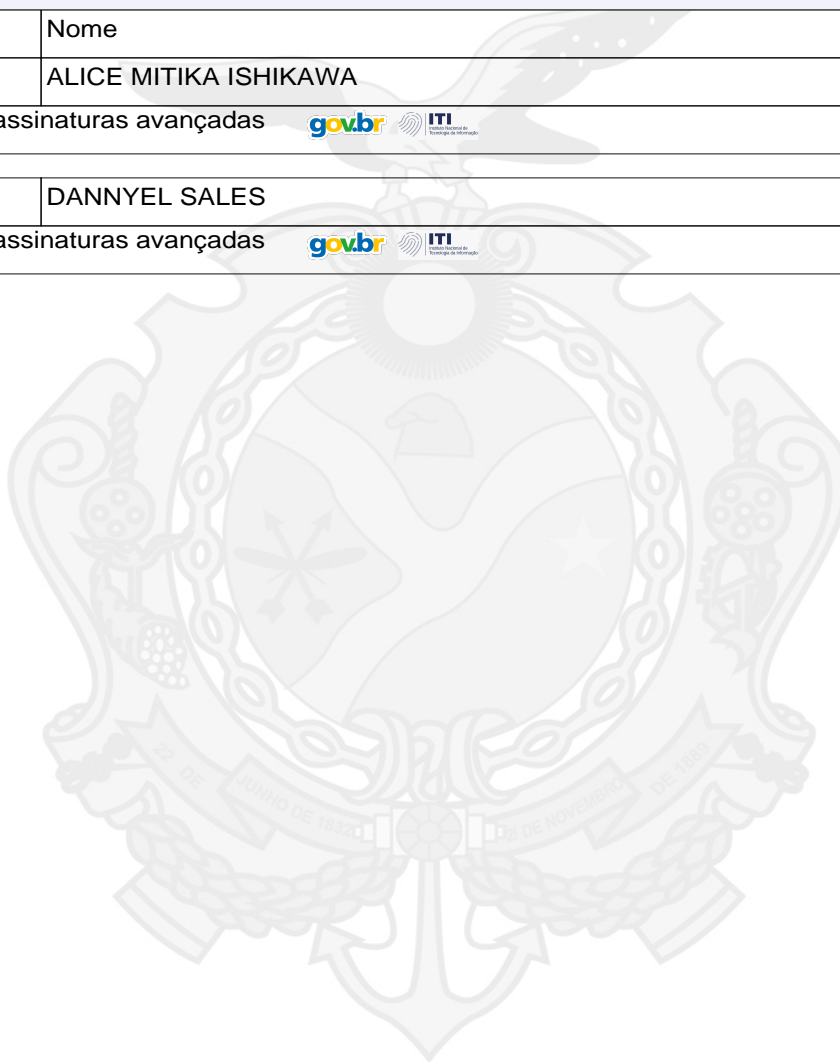
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.517-9	AME2400056061	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANNYEL SALES
REGISTRO.....	: AM-015439/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.265.802-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 14/05/2024 as 19:36:38.

Válido até: 12/08/2024.

Código de Controle: 6752.6789.0181.7569.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

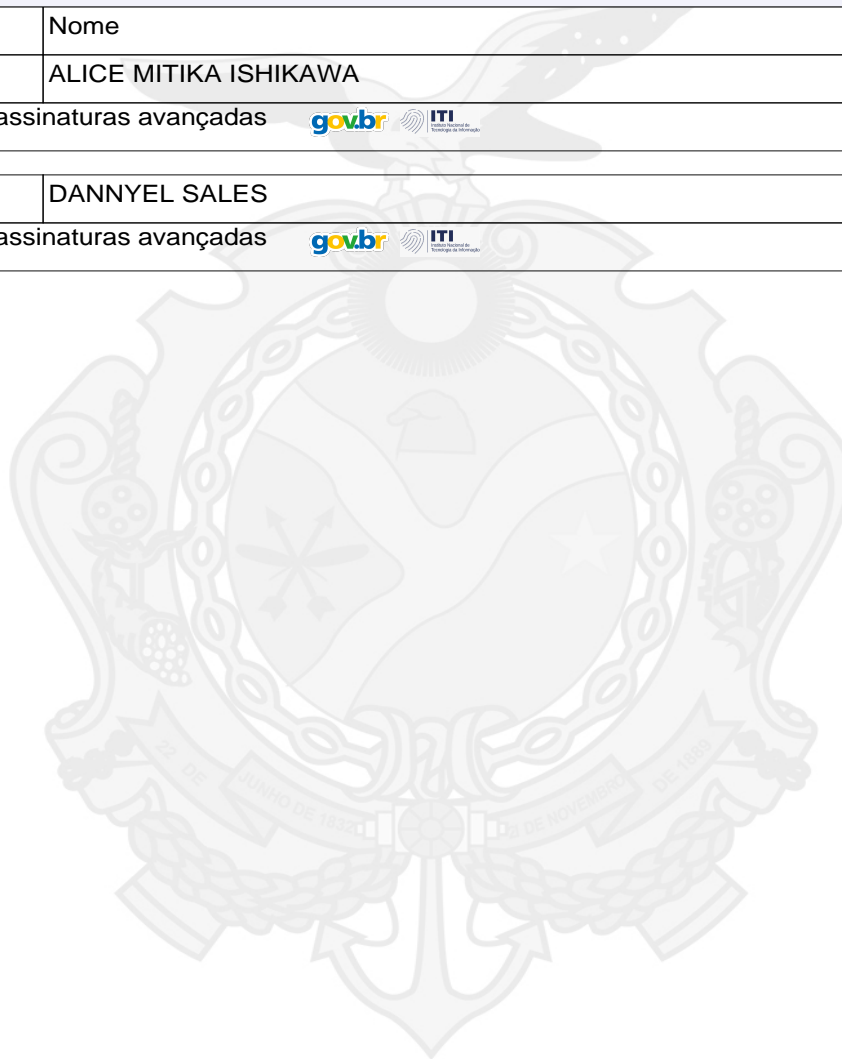
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.517-9	AME2400056061	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS LTDA, de CNPJ 30.746.178/0001-47 e protocolado sob o número 24/027.517-9 em 15/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1642513, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 17:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/027.517-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas

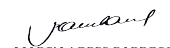


Manaus, quarta-feira, 15 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**CERTIDÃO Nº: 007722370****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/06/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

BETEL MOVEIS LTDA, residente na AV DUQUE DE CAXIAS 454, , CENTRO, CEP: 69020-140, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 30.746.178/0001-47. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 24 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BETEL MOVEIS EPP**, inscrita no CNPJ Nº 30.746.178/0001-47, localizada na avenida Duque de Caxias, Nº 454, bairro: Centro – CEP: 69020-140, na cidade de Manaus no estado do Amazonas, forneceu satisfatoriamente à **IGREJA PRESBITERIANA DE MANAUS**, inscrito no CNPJ Nº 04.462.511/0001-86, localizado na Rua Silva Ramos, Nº 493 – Bairro: Centro – CEP: 69025-030 na cidade de Manaus no estado do Amazonas, forneceu cadeiras fixas, conforme relação abaixo:

Descrição:

Cadeira Fixa Preta Dim.: Assento 470 x 430 mm (C x P) Encosto 470 x 270mm (Cx A) Conf. Em polipropileno injetado, moldado anatomicamente. Encosto c/ ergonomia dorsal e lombar p/melhor acomodação. C/ pequenos orifícios oblongados ou retangulares p/melhorar a troca térmica c/ ambiente e facilitar a assepsia. Estrut. 4 Pés palitos em tubos de aço redondo c/ ESPESS. 7/8 C/ parede de 1,20mm pintada c/ tinta epóxi pó cor preta. Fixada através de parafusos capac 180KG. Lig. Assento/Encosto garfo. Todas as peças possui tratamento antiferruginoso.

Quantidade:

1500

Manaus-AM, 28 de dezembro de 2021.




IGREJA PRESBITERIANA DE MANAUS
Augusto Gomes de Araújo Netto
CPF: 286.926.988-61
Pr. Auxiliar / Administrador



RECEBEMOS DE BETEL MOVEIS EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*

RUBRICAR AQUI

BETEL MOVEIS EPP AV DUQUE DE CAXIAS, 454 - - CENTRO, Manaus, AM - CEP: 69020140 - Fone/Fax: 991619312	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1321 1130 7461 7800 0147 5500 1000 0000 1719 9090 8408
	Nº 000.000.017 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113211891639528 - 04/11/2021 07:49
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 054171890
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054171890		CNPJ / CPF 30.746.178/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL IGREJA PRESBITERIANA DE MANAUS		CNPJ/CPF 04.462.511/0001-86	DATA DA EMISSÃO 04/11/2021
ENDEREÇO RUA SILVA RAMOS, 493 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69025-030
MUNICÍPIO Manaus		FONE/FAX UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA


/ Num.: NF 000017 / V. Orig.: 199.500,00 / V. Liq.: 199.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	199.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	199.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	3-Remetente Próprio
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20999-AR	CADEIRA FIXA PRETA DIMES. ASSENTO 470X430MM (COMPR.XPROF.) ENCOSTO 470X270MM (COMPR.XALT) CONF. EM PROLÍPROPILENO UETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE. ENCOSTO C/ERGONOMIA DORSAL E LOMBAR P/MELHOR ACOMODAÇÃO. C/PEQUENOS ORIFÍCIOS OBLONGADOS OU RETANGULARES P/MELHORAR A TROCA TÉRMICA C/AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA. ESTRUT. 4 PÉS PALITOS EM TUBO DE AÇO REDONDO C/ESPES. 7/8" C/PAREDE DE 1,20 MM PINTADO C/TINTA EPOXI PO COR PRETO. FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS CAPAC180KG. LIG. ASSENTO/ENCOSTO GARFO. TODAS AS PEÇAS POSSUI TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	94017900	0102	5101	UNID	1.500,0000	133.0000	199.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
41158201			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SIMPLES NACIONAL CONTRATO FIRMADO EM 16.09.2021 P. 00.005 SENDO 50% ENTRADA PAGA E 50% C/ENTREGA DEPOSITO BANCO BRADES CO AG. 2396-5 C/C 46218-7	RESERVADO AO FISCO 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa, **BETEL MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.746.178/0001-47, Inscrição Municipal nº 41158201, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Duque de Caxias, nº 454, Bairro: Centro, CEP: 69.020-140, detém qualificação técnica na prestação de serviço de montagem e instalação de divisórias, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, de modo que a mesma cumpriu com suas obrigações, não havendo, portanto, reclamação ou objeção quanto à qualidade dos respectivos produtos/serviços fornecidos.

A referida empresa prestou o serviço de montagem e instalação de divisórias para o SENAR-AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 04.262.769/0001-39, situada na Rua José Paranaguá, nº 435, bairro Centro, Manaus/Am, cumprindo com todas as condições que lhe foram solicitadas relativas a quantidade, qualidade, prazo de entrega e garantia, atendendo prontamente, com excelência e de acordo com os pedidos, bem como de forma ética, de acordo com o item abaixo discriminado:

PROCESSO: 0400.000021/2022-14

Prestação de Serviço

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS	MINIMAS DOS	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Montagem e Instalação de Divisórias	<ul style="list-style-type: none"> • Gaveteiro fixo com 4 gavetas c/ chave medindo 450 x 470 x 750 mm confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. • Armario tipo Alto com 2 portas de abrir + 4 prateleiras internas medindo 900 x 450 x 1600 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. 		1

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR AM
 Rua José Paranaguá, nº 435 – Centro – Manaus/Am. CEP: 69005-130
www.senar-am.org.br Tel.: (92) 3198-8400

		<ul style="list-style-type: none"> • Cadeira fixa tipo DIRETOR com braços corsega fixo. Dimensões: Assento: 450 x 450 (largura x profundidade) com espessura 8mm. Encosto em espuma injetada. Encosto: 450 x 450 (largura x altura) com espessura de 5mm com curvatura lombar (ergonomia). Capacidade do assento 120kg. Revestimento em Tecido 100% poliéster na cor ? Bordas protetoras contra impacto em perfil PVC ou similar. Ligação do assento encosto em tubo redondo em formato de "U". Estrutura 04 pés fixos, fabricado em tubo 7/8" parede 1.20mm. Ponteiras articuladas para corrigir imperfeição do piso. Todas as peças metálicas recebem pintura e tratamento antifegurrinoso. Tinta epóxi pó na cor preto. • Aparador com prateleira inferior medindo 1570 x 400 x 920 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. • Mesa Retangular com GAVETEIRO PÉ medindo 1300 x 600 x 750 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. • Armario tipo Alto com 2 portas de abrir medindo 0.90 x 0.45 x 1.60 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. • Cadeira GIRATORIA tipo DIRETOR com braços corsega fixo. Dimensões: Assento: 450 x 450 (largura x profundidade) com espessura 8mm. Encosto em espuma injetada. Encosto: 450 x 450 (largura x altura) com espessura de 5mm com curvatura lombar (ergonomia). Capacidade do assento 120kg. Revestimento em Tecido 100% poliéster na cor ? Bordas protetoras contra impacto 	
--	--	--	--

		<p>em perfil PVC ou similar. Ligação do assento encosto em lamina 5mm. Bases giratória, coluna a gás para altura do assento, capa telescópica de 3 estágio para proteção da coluna, estrela metálica composta de 5 patas e com capa de acabamento em polipropileno, 05 rodízios de nylon de duplo giro</p> <ul style="list-style-type: none"> • LONGARIA COM 03 LUGARES TIPO DIRETOR. Assento/Encosto espuma poliuretano injetado, com densidades de 55kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 40 a 46mm, com ergonomia. Assento 490mmx470mm (largura x profundidade). Capacidade do assento 120Kg. Encosto 420mmx450mm (largura x altura). Largura total da haste da longarina 1800mm. Revestido em vinil, courvin ou poliéster. Cor conforme órgão solicitante. Ligação do assento/encosto por dispositivo "L" haste tubular aço oblongo, medindo 160x300 espessura de 1.20mm. Estrutura da longarina em haste duplo em aço metalon 50x30 parede 1.20mm, medindo 1800mm, pintado com tinta epóxi pó na cor preto, fixado em duas bases em formato "Y" invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, promovido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Braço fixo modelo americano. Todas as peças metálicas recebem pintura e tratamento antiferruginoso. Tinta epóxi pó na cor preto. • Balcão tipo Baixo com 3 portas de abrir medindo 1350 x 450 x 750 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. 	
--	--	---	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Cadeira fixatipo DIRETOR com braços corsega fixo. Dimensões: Assento: 450 x 450 (largura x profundidade) com espessura 8mm. Encosto em espuma injetada. Encosto: 450 x 450 (largura x altura) com espessura de 5mm com curvatura lombar (ergonomia). Capacidade do assento 120kg. Revestimento em Tecido 100% poliéster na cor ? Bordas protetoras contra impacto em perfil PVC ou similar. Ligação do assento encosto em tubo redondo em formato de "U". Estrutura 04 pés fixos, fabricado em tubo 7/8" parede 1.20mm. Ponteiras articuladas para corrigir imperfeição do piso. Todas as peças metálicas recebem pintura e tratamento antifegurrinoso. Tinta epóxi pó na cor preto. • Aparador medindo 1570 x 400 x 920 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. • Parede em Drywall: * 3.11 x 1.50 altura: 2.75, * 3.11 x altura: 2.75, * 3.56 x 2.75 altura c/ porta de correr 0.80x2.10 * 1.64 x 2.75 com porta de abrir 0.80x2.10 	
--	--	---	--

Manaus, 19 de julho de 2022.

CLAUDIO HEVERTON MACHADO MACEDO
- Gerente Administrativo e Financeiro -

JEYN'S MARTINS ALVES
- Superintendente -

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR AM
Rua José Paranaguá, nº 435 – Centro – Manaus/Am. CEP: 69005-130
www.senar-am.org.br Tel.: (92) 3198-8400

CERTIFICADO

Documento: Atestado de Capacidade Técnica (S-4599)
Certificado de assinatura gerado em **20/07/2022, 11:11**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senaram.meuping.io/autenticar informando o código verificador **S-4599** e o código CRC **8C4DE94F**.

ASSINATURAS



Claudio Heverton Machado Macedo, Gerente Administrativo e Financeiro, 19/07/22 às 15:10
CPF 800.134.062-72, IP 179.222.10.209, autenticação por usuário e senha.



Jeyn's Martins Alves, Superintendente, 20/07/22 às 11:11
CPF 801.878.542-20, IP 200.223.233.154, autenticação por usuário e senha.

imprimir



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamaneaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 3354.3A69.A6B8	Data/Hora da emissão 23/05/2022 - 08:15:53
	Natureza da operação Retenção do ISSQN	Número da Nota 10

Prestador de Serviços

	BETEL MOVEIS EIRELI DUQUE DE CAXIAS, 454, CENTRO, Telefone: 92 81427637. CEP 69020140 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 30.746.178/0001-47 Email DANNYEL_SALES@HOTMAIL.COM	Inscrição Municipal 41158201	Inscrição Estadual
--	--	--	--------------------

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	SERVICO NAC DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR-AR/AM	Inscrição Municipal	7566601
CPF/CNPJ	04.262.769/0001-39	Inscrição Estadual	
Endereço	JOSE PARANAGUA, 435, CENTRO, Telefone: 32338410.		
Bairro			
Cep	69005-130		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL		
Email	adri.junio@senar-am.org.br		

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

01 - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS C.Custo 01.03.04.005 - Contratação de serviços - area meio QTD - 01 - UND.MAT. UN - PREÇO UNIT. R\$32.962,00 TOTAL = R\$32.962,00 PEDIDO DE COMPRAS 000452 - P. 00.017 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG. 2396-5 C/C 46.218-7

Serviço: 14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
32.962,00	1,00	0,00	0,00	32.962,00	5,00	1.648,10	32.962,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 32.962,00**Retenções**

INSS(R\$)	PIs(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L(L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
1.648,10	0,00	1.648,10	31.313,90

Outras Informações

- Competência: Maio/2022- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/06/22- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



Necessário em: 23/05/22
Carro maná

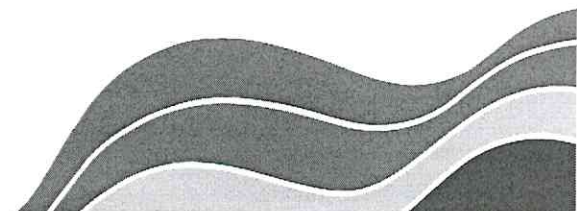
URGENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, solicitado que fui através do Processo Administrativo **01.01.017101.024265/2022-34**, que a empresa **BETEL MÓVEIS EPP**, CNPJ: **30.746.178/0001-47**, sito à Av. Duque de Caxias 454, Bairro Centro, CEP: **69020-140**, em Manaus-AM, forneceu para esta Secretaria de Estado de Saúde, os materiais conforme abaixo, tendo até a presente data cumprido com os prazos e exigências dos mencionados objetos, nada constando em nossos arquivos que possa desabonar sua idoneidade:

OD	ID	Qt	Un	Produto	Nota(s) de Empenho	Nota(s) Fiscal(is)
01	108505	155	Un	LONGARINA, Quantidade de assentos: 4 (quatro), Modelo: concha única sem braços; 155 Concha: com aba lateral em todo o contorno, em termoplástico composto de por fibra de vidro impregnada em resina de poliéster, processo de moldagem SMC, com capacidade mínima 100kg por assento; Estrutura: composta por dois tubos paralelos de aço 50x30 com espessura 1,20 mm para fixação dos assentos com ponteira em polipropileno nas extremidades, pés em tubo de aço com diâmetro 1 1/4 pol espessura 2 mm, com ponteiras em polipropileno nas extremidades e sapatas em polipropileno com ajuste de altura; Peças metálicas com pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; Dimensões (±20mm): Assento: largura de 480 mm, profundidade de	20220NE0000261	26





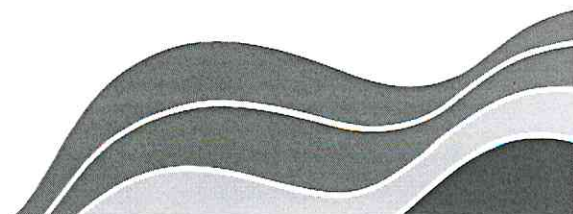
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

				510mm, altura do assento ao chão 400mm, Encosto: largura de 480 mm e altura de 360 mm, Largura total da Longarina: 2000 mm; Cor: conforme órgão solicitante. MARCA: BETEL		
01	106944	152	Un	ESTANTE DE AÇO, Aplicação: para almoxarifado; Material: Coluna em chapa de aço 152 nº18 ; Prateleira em chapa de aço nº 24; Apresentação: 07 (sete) prateleiras reguláveis; Travamento em X; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; Capacidade: no mínimo 90kg/prateleira; aberta no fundo e laterais; Dimensões altura de 200cm a 250cm, largura de 92cm, profundidade de 30 cm a 40 cm; O produto deverá ser entregue INSTALADO, nivelado, firme e sem folgas. MARCA: pandin	20220NE0000261	29

Manaus, 01 de Setembro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Demonstênes Sales
Gerente de Patrimônio
MAT 182715-4 C





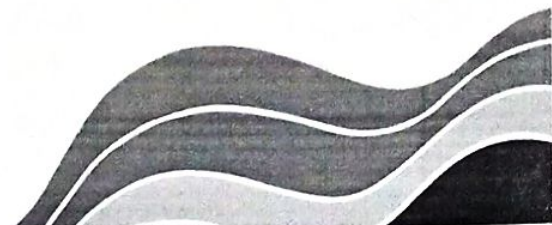
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, inscrita no CNPJ sob o N°. 04.503.421/0001-96, com sede na Av. Urucará, N°. 595, Cachoeirinha, CEP: 69065-180 nesta Cidade: Manaus - do Amazonas. Atesta para os devidos fins que a empresa **BETEL MOVEIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 30.746.178/0001-47 com sede na Av. Duque de Caxias, N°. 454, Bairro: Centro, na cidade de Manaus no Estado do Amazonas – CEP: 69020-140, forneceu materiais permanentes, cumprindo os prazos, quantidades e qualidades requeridos pelos pedidos, não tendo nada que desabone sua conduta, conforme relação abaixo:

Descrição	Quantidade
Cadeira Giratória – Modelo Presidente	3
Mesa Retangular - Tipo Linear com 02 gavetas	6
Mesa em L - Tipo Estação de Trabalho sem gavetas med. 1400x600x735mm	2
Mesa em L Tipo Estação de Trabalho sem gavetas med. 1200x1200x600x735mm	1
Cadeira Giratória – Modelo Diretor	10
Gaveteiro Volante com 03 gavetas Confeccionado em MDF	2

Manaus, 26 de agosto de 2022

Ordival Leite Rubim Filho
Secretaria de Administração e Finanças

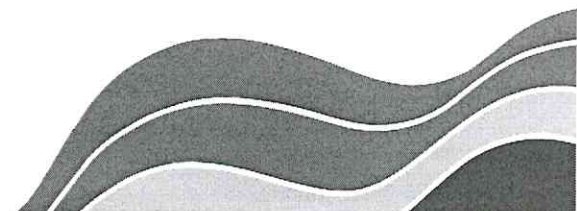




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, solicitado que fui através do Processo Administrativo **01.01.017101.024265/2022-34**, que a empresa **BETEL MÓVEIS EPP**, CNPJ: **30.746.178/0001-47**, sito à Av. Duque de Caxias 454, Bairro Centro, CEP: **69020-140**, em Manaus-AM, forneceu para esta Secretaria de Estado de Saúde, os materiais conforme abaixo, tendo até a presente data cumprido com os prazos e exigências dos mencionados objetos, nada constando em nossos arquivos que possa desabonar sua idoneidade:

OD	ID	Qt	Un	Produto	Nota(s) de Empenho	Nota(s) Fiscal(is)
01	108505	155	Un	LONGARINA, Quantidade de assentos: 4 (quatro), Modelo: concha única sem braços; 155 Concha: com aba lateral em todo o contorno, em termoplástico composto de por fibra de vidro impregnada em resina de poliéster, processo de moldagem SMC, com capacidade mínima 100kg por assento; Estrutura: composta por dois tubos paralelos de aço 50x30 com espessura 1,20 mm para fixação dos assentos com ponteira em polipropileno nas extremidades, pés em tubo de aço com diâmetro 1 1/4 pol espessura 2 mm, com ponteiras em polipropileno nas extremidades e sapatas em polipropileno com ajuste de altura; Peças metálicas com pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; Dimensões (± 20 mm): Assento: largura de 480 mm, profundidade de	20220NE0000261	26





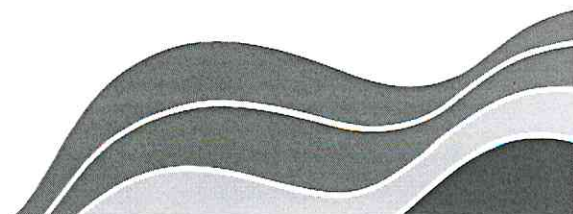
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

				510mm, altura do assento ao chão 400mm, Encosto: largura de 480 mm e altura de 360 mm, Largura total da Longarina: 2000 mm; Cor: conforme órgão solicitante. MARCA: BETEL		
01	106944	152	Un	ESTANTE DE AÇO, Aplicação: para almoxarifado; Material: Coluna em chapa de aço 152 nº18 ; Prateleira em chapa de aço nº 24; Apresentação: 07 (sete) prateleiras reguláveis; Travamento em X; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; Capacidade: no mínimo 90kg/prateleira; aberta no fundo e laterais; Dimensões altura de 200cm a 250cm, largura de 92cm, profundidade de 30 cm a 40 cm; O produto deverá ser entregue INSTALADO, nivelado, firme e sem folgas. MARCA: pandin	20220NE0000261	29

Manaus, 01 de Setembro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Demonstênes Sales
Gerente de Patrimônio
MAT 182715-4 C



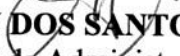


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BETEL MÓVEIS EPP, cujo CNPJ: 30.746.178/0001-47, sediada na Av Duque de Caxias – Centro, nº 454, CEP 69.020-140, em Manaus/AM, conforme a emissão da Nota Fiscal nº 032, emitida em 31/05/2022, no valor total de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), realizou a confecção, fornecimento e instalação de 15 (quinze) estações de trabalho e 15 (quinze) gaveteiros, conforme especificações descritas na Nota Fiscal nº 032, emitida em 31/05/2022 da empresa BETEL Móveis EPP, para atender às demandas existentes de assessoria de gabinetes do Tribunal do Estado do Amazonas, atendendo satisfatoriamente e demonstrando dessa forma idoneidade comercial no desempenho das atribuições que se propôs executar.

Manaus, 26 de julho de 2022.


HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIMOS DE BITEL MOVEIS EPP OS PRODUTOS BEM SERVICIOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00 DESTINATÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - AV EFIGENIO SALLES, 1155 PARQUE DEZ Manaus AM		NF-e Nº. 000.000.032 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BETE L MOVEIS EPP AV DUQUE DE CAXIAS, 454 CENTRO - 69020-140 Manaus - AM Fone/Fax: 991619312	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 • ENTRADA 1 • SAIDA N°. 000.000.032 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1522 8530 7461 7800 0147 5500 1000 0000 3210 0985 3303 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113222078334669 - 31/05/2022 10:43:29	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 30.746.178/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054171890	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41158201	CNPJ 05.829.742/0001-48
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS		DATA DA EMISSÃO 31/05/2022

ENDEREÇO AV EFIGENIO SALLES, - 1155	BARRIO / DISTRITO PARQUE DEZ	CID 69060-020	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Manaus	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS I.T.	VALOR DO ICMS IUST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. ICMS UF DEST.	VALOR DO IPI	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOTE TRIB.	VALOR DA COFINA	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		*Indique por conta de Remet				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				
QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DEB.	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000 AR	A) BANCADA C/3 LUGARES EM PLACA MDF NA COR NOGAL SEVILIA E PTA BORDA PVC CHATA, COMO SEGUIE OS TAMPO 1.40X0,70X30MM-01 DIVISORIA FRONTAL 1.20X0,40X30MM 04-DIV LATERAL 0,55X0,40X30MM 03 TOMADAS EMBUTIDAS PNELETRICA E LOGICA, ESTRUUT EM ACO TUBO QUADRADO MED.1,40X1,40X0,75 (TUBO 40X40MM) PAREDE 1,20MM PINTADA C/TINTA PO NA COR GRAFITE.	94033000	0002	5700	1,0000	4.880,0000	0,00	0,00	0,00	0,00		
2000 AR	B) BANCADA C/4 LUGARES PLACA MDF COB CARVALHO ATENAS E PTA DE BORDA PVC CHATA, COMO SEGUIE OS TAMPO 1.40X0,70X30MM 04-DIVISORIA LATERAL 1,35X0,40X30MM 04-TOMADAS EMBUTIDAS PNELETRICA E LOGICA, ESTRUUT EM ACO TUBO QUADRADO MED.1,40X1,40X0,75 (TUBO 40X40MM) PAREDE 1,20MM PINTADA C/TINTA PO NA COR CINZA CLARO, 04 CALHA P/PASSAGEM DE PLACA MDF	94033000	0002	5700	1,0000	6.480,0000	0,00	0,00	0,00	0,00		
2000 AR	C) BANCADA C/3 LUGARES MDF NA COR CARVALHO ATENAS PTA DE BORDA PVC CHATA, COMO SEGUIE OS TAMPO 1.40X0,70X30MM 04-DIVISORIA FRONTAL 1.40X0,70X30MM 04-DIVISORIA LATERAL 1,40X0,70X30MM 04-TOMADAS EMBUTIDAS PNELETRICA E LOGICA, ESTRUUT EM ACO TUBO QUADRADO MED.1,40X1,40X0,75 (TUBO 40X40MM) PAREDE 1,20MM PINTADA C/TINTA PO NA COR CINZA CLARO, 04 CALHA P/PASSAGEM DE PLACA MDF	94033000	0002	5700	1,0000	12.960,0000	0,00	0,00	0,00	0,00		
GVN 011	D) GAVETIROS VOLANTES C/3 GAVETAS GAVETAS PEQUENAS-GAVETADO MDF, COMO SEGUIE OS GAVETIROS COB NOGAL SEVILIA 12 GAVETES ROS COB CARVALHO ATENAS	94017000	0002	5700	15,0000	600,0000	0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: SIMPLES NACIONAL NOTA DE EMPENHO 2022NE0000829 PROC.00000.00414/2022 P. 00014 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG. 23965 C/C 462107 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que, a empresa **BETEL MOVEIS EPP**, sediada no endereço: Av. Duque de Caxias, nº 454 bairro Centro, nesta cidade: conforme emissão da Nota Fiscal nº.000.000.018 emitida em 08/11/2021, no valor de R\$ 115.610,00 (cento e quinze mil e seiscentos e dez centavos), fornecimento de **material permanente**, tendo entregue o material no prazo de 15 (quinze) dias, atendendo satisfatoriamente e demonstrando dessa forma idoneidade comercial e capacidade técnica no desempenho das atribuições que se propõe executar.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

Bel. Carlos Alberto R. Sena
Gerente do GEPA
MAT: 123.200.2-B



RECEBEMOS DE BETEL MOVEIS EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.018
		SÉRIE: 1

BETEL MOVEIS EPP AV DUQUE DE CAXIAS, 454 - CENTRO, Manaus, AM - CEP: 69020140 - Fone/Fax: 991619312	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.018 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1321113074617800014755001000000181050080400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113211895046859 - 08/11/2021 07:34	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 054171890	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 30.746.178/0001-47
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS		03.072.388/0001-24	08/11/2021
ENDEREÇO AV PEDRO TEIXEIRA, 180 -	BAIRRO/DISTRITO D PEDRO	CEP 69040-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

/ Num.: NF 000018 / V. Orig.: 115.610,00 / V. Liq.: 115.610,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	115.610,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
			3-Remetente Próprio				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	IC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PNH 028	ID 119054 - POLTRONA GIRATORIA DIRETOR C/ESPALDAR ALTO C/APOIA BRAÇOS, ASSENTO ENCOSTO C/ESPUMA EM POLIURETANO, C/ DENSIDADE DE 45 A 55KG/M3, MOLDADA ANATOMICAMENTE C/ESPES.MÉDIA DE 40-50MM, CAPA DE PROTEÇÃO, ASABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, REVESTIDO EM COURVIN PRETO. ESTRUT.COMP. DE 05 HASTES DE AÇO, C/RODIZIOS DUPL0S EM NYLON, BASE GIRATORIA A GAS, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJ. C/ACABAMENTO EM PINTURA ANTICORROSIVA EM RESINA EPOXI. CAPAC.120 KG MED ENCOSTO 510X480MM ASSENTO 460X490MM.MARCA BETEL	94018000	0102	5101	UNID	115,0000	414,0000	47.610,00					
CDH029 AR5	ID 119426 - POLTRONA GIRATORIA EXECUTIVA C/APOIA BRAÇO C/ALT.REGULAVEL,ENCOSTO RECLINAVEL, ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTA RESISTENCIA C/CANALETIA INTERNA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA C/DENSIDADE MÍNIMA DE 23KG/M3 REVESTIDO EM COURVIN ESTRUT.COMPOSTA DE 5 HASTES DE AÇO C/RODIZIO DUPL0 EM NYLON, BASE GIRATORIA A GAS, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJ.C/ACABAMENTO EM PINTURA ANTICORROSIVA EM RESINA EPOXI.	94018000	0102	5101	UNID	170,0000	400,0000	68.000,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41158201	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SIMPLES NACIONAL NOTA DE EMPENHO 2021NE000399 PROC.022102.0 0776/2021 P. 00.002 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG. 2396-5 C/C 46218-7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Arquidiocese de Manaus

Área Missionária Sagrada Família

Av. Fabio Lucena N° 1843 – Japiim II

Email: areamissionariasagradafamilia@gmail.com

Fone: (92) 3613-3410 / 9.8431-5178

CNPJ: 04.026.811/0036-42 / CEP: 69.076-800 Manaus -AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BETEL MOVEIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.746.178/0001-47, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – Cidade: Manaus no Estado do Amazonas – CEP: 69020-140, forneceu satisfatoriamente à Arquidiocese de Manaus Área Missionária Sagrada Família, inscrita no CNPJ nº 04.026.811/0036-42, estabelecido na Av. Fabio Lucena, nº 1843, Bairro: Japiim II – Cidade: Manaus no Estado do Amazonas – CEP: 69.076-800 forneceu mobiliários, conforme relação abaixo:

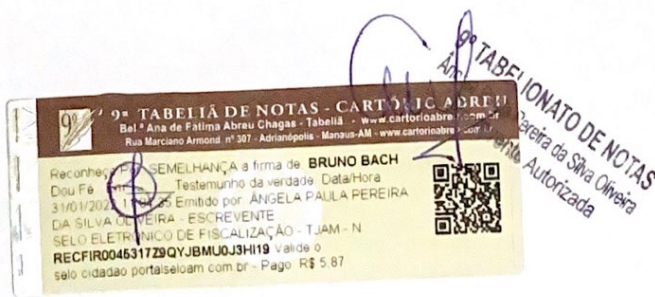
Descrição	Quantidade
Mesa Retangular medindo 0.70x0.50x0.75 MDF cor ovo	18
Mesa Refeitório c/ 10 lugares medindo 4.00x0.80x0.75 MDF cor branco	6
Armário Modulado Suspenso medindo 0.90x0.40x0.70 MDF cor branco	9

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

9º TN

Pe. Bruno Bach
Pároco

Manaus, 03 de janeiro de 2022.



	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 1 de 114

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

BETEL MÓVEIS – LTDA

Betel Móveis Ltda



Manaus/ AM – 2023



ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	6
2. CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DO MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIO, ESTAÇÕES DE TRABALHO)	7
2.1. ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO.....	7
2.2. ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO.....	9
2.3. ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS	11
2.4. ARMÁRIO BAIXO FECHADO	13
2.5. ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO / FECHADO	15
2.6. ARMÁRIO DUPLO BAIXO.....	17
2.7. ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO.....	19
2.8. ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS.....	21
2.9. ARMÁRIO MÉDIO	23
2.10. ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO/ABERTO/FECHADO	25
2.11. BALCÃO RETO	27
2.12. ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" 02 LUGARES	29
2.13. ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "X" 04 LUGARES.....	31
2.14. GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS.....	33
2.15. GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO.....	35
2.16. GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS.....	37
2.17. GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.....	39
2.18. MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO.....	41
2.19. MESA CIRCULAR.....	43
2.20. MESA LATERAL.....	45
2.21. MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL.....	47
2.22. MESA DIRETOR RETA	49
2.23. MESA DE REUNIÃO CIRCULAR.....	51
2.24. MESA DE REUNIÃO ELIPÍTICA	53
2.25. MESA DE REUNIÃO OVAL.....	55
2.26. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR I.....	57
2.27. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR II.....	59
2.28. MESA EM "T"	61
2.29. MESA EM "L" I.....	63
2.30. MESA EM "L" II.....	65
2.31. MESA PENÍNSULA.....	67



LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

BETEL MÓVEIS LTDA

CNPJ:30.746.178/0001-47

REVISÃO

00

FOLHA Nº

Página 3 de 114

2.32. MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS.....	69
2.33. MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS.....	71
2.34. MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS.....	73
2.35. MESA RETANGULAR I.....	75
2.36. MESA RETANGULAR II.....	77
2.37. MESA RETANGULAR III.....	79
3. CADEIRAS, LONGARINAS E SOFAS.....	81
3.1. CADEIRA COPA.....	81
3.2. CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS.....	83
3.3. CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS.....	86
3.4. CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS.....	89
3.5. CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS.....	92
3.6. LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO.....	95
3.7. SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA.....	97
3.8. SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA.....	99
3.9. SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA.....	101
3.10. CADEIRA DE GABINETE.....	103
3.11. SOFÁ DE 01 LUGAR.....	105
3.12. SOFÁ DE 02 LUGARES.....	107
3.13. SOFÁ DE 03 LUGARES.....	109
4. POLTRONAS.....	111
4.1. POLTRONA LOUNGE.....	111
5. ENCERRAMENTO.....	113

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 4 de 114

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

Nº001 / 2023

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

O Parecer Técnico de Avaliação Ergonômica é elaborado de acordo com os critérios técnicos estabelecidos na **Norma Regulamentadora NR-17**, dada pela Portaria/MTP Nº 423, de 7 de outubro de 2021, seus anexos I (referente Operadores de Checkout) e II (referente a trabalho em Teleatendimento/Telemarketing), Nota Técnica 060/200117 e ABNT/ NBR 13962/2018, NBR 13961/2010.

OBJETIVO:

Avaliar os produtos descritos abaixo, verificando se estes atendem a Norma Regulamentadora NR17- Ergonomia e seus anexos.

“ARMÁRIO ALTO FECHADO, ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO, ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS, ARMÁRIO BAIXO FECHADO, ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO /FECHADO, ARMÁRIO DUPLO BAIXO, ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO, ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS, ARMÁRIO MÉDIO, ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO/ ABERTO / FECHADO, BALCÃO RETO, ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” 02 LUGARES, ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X” 04 LUGARES, GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS, GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO, GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS, GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO, MESA CIRCULAR, MESA LATERAL, MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL, MESA DE DIRETOR RETA, MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, MESA DE REUNIÃO ELÍPTICA, MESA DE REUNIÃO OVAL, MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MESA EM "T" SALA DE ~~AUDIÊNCIA, MESA EM “L”, MESA PENÍNSULA, MESA PLATAFORMA PARA 02~~

HJDSV

BETEL MOVEIS LTDA

Av. Duque de Caxias, Nº 454, CEP: 69.020-140, Centro, Manaus/AM

Email:betelmoveis.escriptorio1@gmail.com

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 5 de 114

PESSOAS, MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS, MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS, MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS, MESA RETANGULAR, CADEIRA COPA, CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS, CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS, CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS, LONGARINA COM 03 ASSENTOS ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO, SOFANETE DE 01 LUGAR. ESTRUTURA CROMADA, SOFANETE DE 02 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA, SOFANETE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA, CADEIRA DE GABINETE, SOFÁ DE 01 LUGAR, SOFÁ DE 02 LUGARES, SOFÁ DE 03 LUGARES, POLTRONA LOUNGE”, concebido pela Empresa **BETEL MOVÉS LTDA.**

MÉTODOLOGIA E TÉCNICA:

Análise das dimensões e mecanismos de ajustes presentes nos modelos disponibilizados pela empresa.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 6 de 114

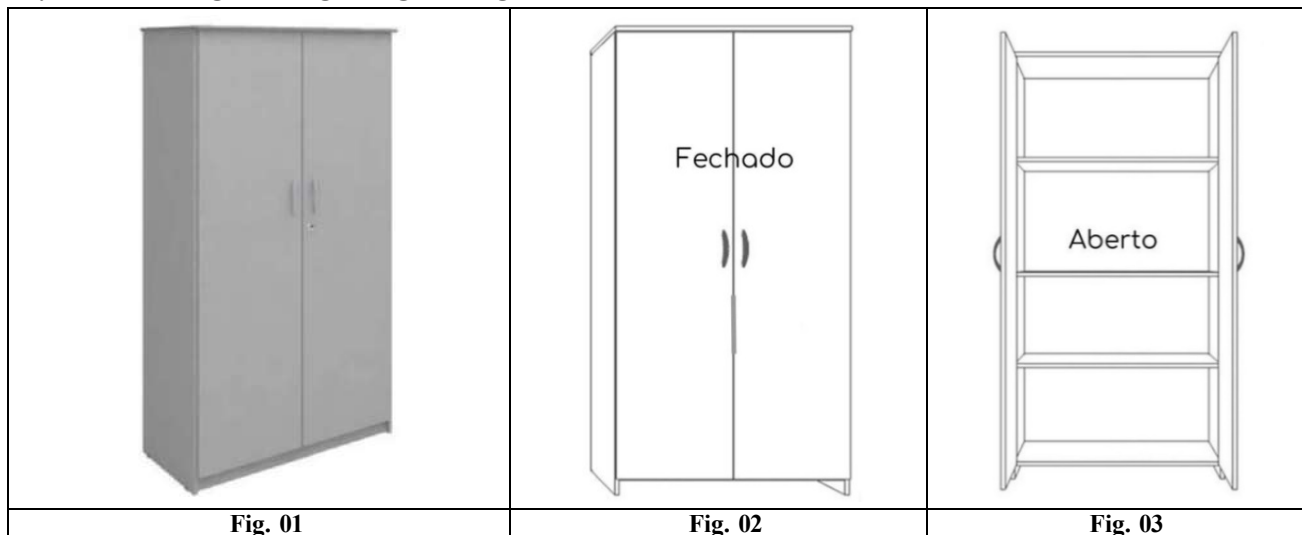
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

Razão Social:	BETEL MOVEIS LTDA
C.N.P.J.	30.746.178/0001-47
Endereço da Empresa:	Av. Duque de Caxias, Nº 454, CEP: 69.020-140, Centro, Manaus/AM
Fone:	(92) 9186-5752/ (92) 9161-9312
Responsável Técnico:	Higo Joann Santos Vales CREA/AM 34642/AM Engenheiro de Segurança do Trabalho
Responsavel pela Elaboração:	Erick dos Santos Gadelha Fisioterapeuta do Trabalho/ Ergonomista CREFITO 151515.F

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 7 de 114

2. CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DO MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIO, ESTAÇÕES DE TRABALHO).

2.1 ARMÁRIO ALTO FECHADO



NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO ALTO FECHADO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro.

PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro.

PRATELEIRAS: com 04 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate.

BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível.

LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo.

FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior.

SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.



Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,51 m x 1,60 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; NBR 13962:2018; NBR 13961:2010.



2.2 ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO



Fig. 01

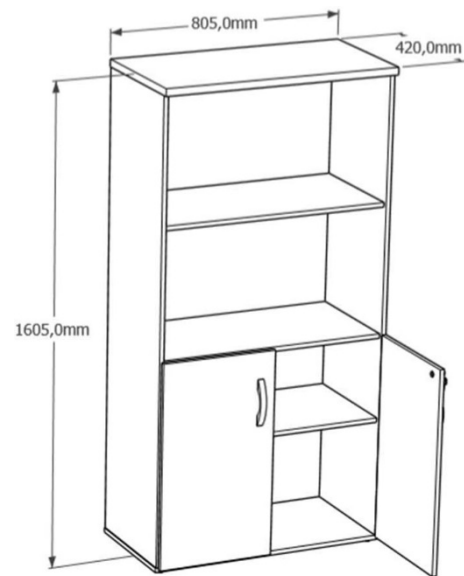


Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO**DESCRIÇÃO:**

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. TAMPO INTERMEDIÁRIO: em MDP de 25 mm, instalado com 740 mm de altura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. Possui uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço para o travamento da fechadura. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 04 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.



Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,51 m x 1,60 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

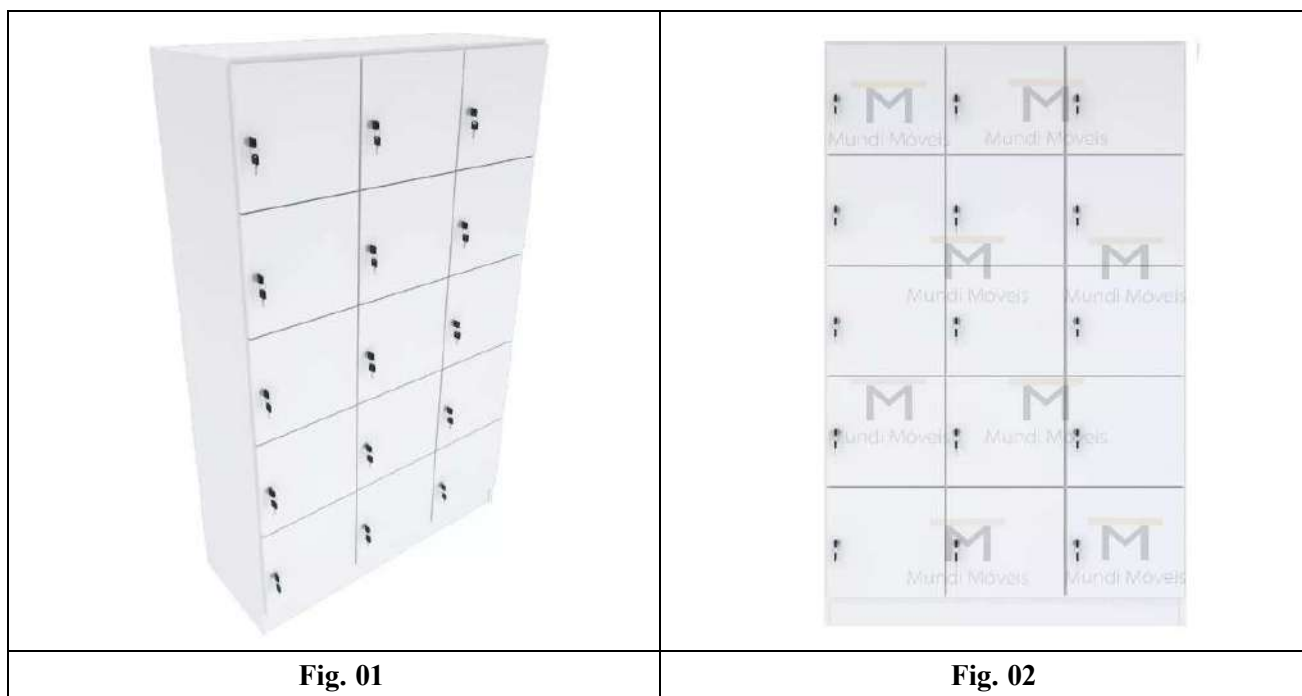
NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 11 de 114

2.3 ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS



NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS

DESCRIÇÃO:

Modulados, composto de laterais, fundo, base, 15 portas e tampo. TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em PORTAS: Quinze portas de abrir em MDP de 18 mm todo seu perímetro. de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. DIVISÕES VERTICAIS: em MDP com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno no mesmo padrão do revestimento do tampo. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 12 de 114

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,90 m x 0,50 m x 2,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

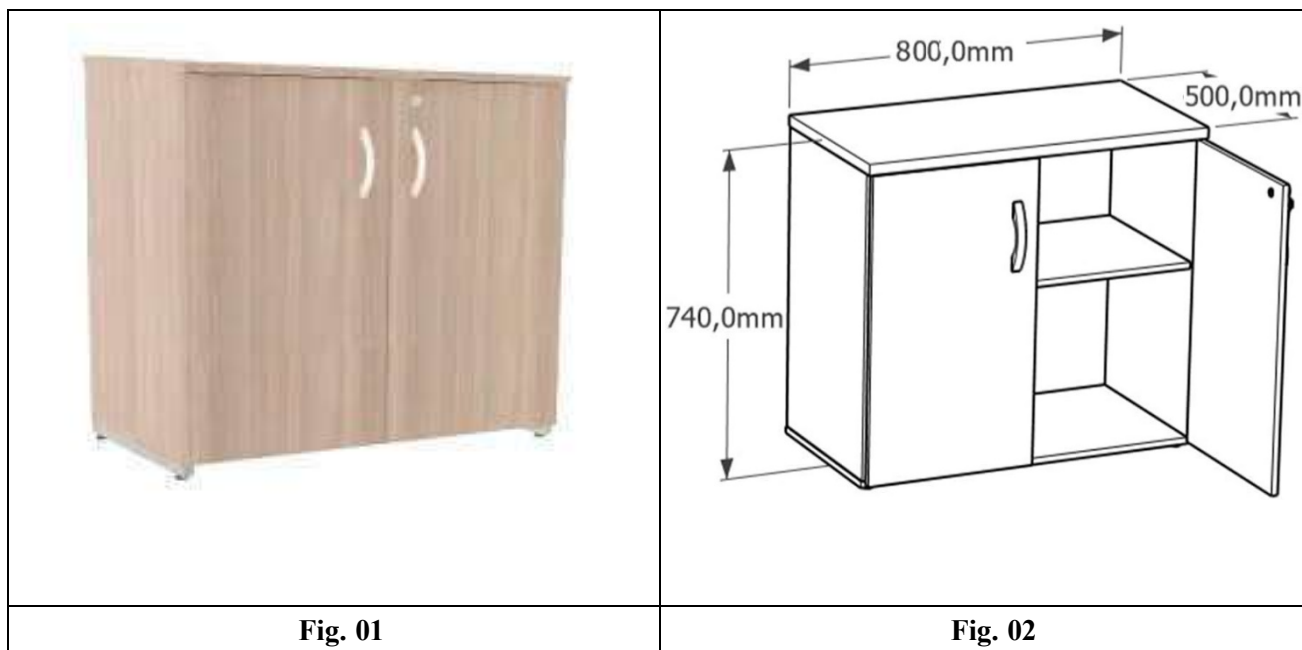
NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário

Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 13 de 114

2.4 ARMÁRIO BAIXO FECHADO



NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO BAIXO FECHADO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 01 prateleira reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 14 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 15 de 114

2.5 ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO / FECHADO



NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO / FECHADO

DESCRIÇÃO:

Tampo com espessura total de 43 mm. TAMPO SUPERIOR: em MDF com 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. TAMPO INFERIOR: em MDF com 25 mm de espessura. Acabamento micro texturizado fosco de alta resistência, tipo Gofrato, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Quatro portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 110°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 03 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 16 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 17 de 114

2.6 ARMÁRIO DUPLO BAIXO



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO DUPLO BAIXO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. **PORTAS:** Quatros portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 110°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. **PRATELEIRAS:** com 02 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. **BASE:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. **LATERAIS:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. **FUNDO:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. **SAPATAS NIVELADORAS:** em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 18 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1,60 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.



2.7 ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO

	
Fig. 01	Fig. 02
NBR13961:2010/NBR 13962:2018.	
MODELO: ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO	
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 05 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.</p> <p>Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.</p>	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 20 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,51 m x 2,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.



2.8 ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS



Fig. 01



Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS**DESCRIÇÃO:**

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura e com vidro incolor de 4 mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. FUNDO em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. PRATELEIRAS: com 03 prateleiras reguláveis em MDP com 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. GAVETAS: 04 gavetas localizadas na parte inferior do armário. Gavetas confeccionados em chapa de aço ou em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com deslizamento sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço; frente em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces; bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura; puxadores do tipo Zamak niquelado; fechaduras na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento dobráveis para ca simultâneo de todas as 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves a fechadura. Medidas: 385 x 400 x 340 (Largura x profundidade x altura) .

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique,

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 22 de 114

carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,50 m x 2,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 23 de 114

2.9 ARMÁRIO MÉDIO



NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO MÉDIO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. **PORTAS:** Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. **PRATELEIRAS:** com 03 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. **BASE:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. **LATERAIS:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. **FUNDO:** em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. **SAPATAS NIVELADORAS:** em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado. Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,50 m x 1,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 24 de 114

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 25 de 114

2.10 ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO / ABERTO / FECHADO



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO / ABERTO / FECHADO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Quatro portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 02 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces, embutidos nas laterais d tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 26 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 27 de 114

2.11 BALCÃO RETO



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: BALCÃO RETO

DESCRIÇÃO:

TAMPO SUPERIOR: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. TAMPO INFERIOR: Em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento na parte s laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. Largura de 800 mm. PAINEL FRONTAL SUPERIOR: Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330 mm ; em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão; painel perfurado com furos, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas 10 x 10 mm. PAINEL FRONTAL INFERIOR: Localizado logo abaixo do tampo inferior e com distância mínima do piso de 100 mm ; em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão, localizado abaixo do tampo inferior; painel perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas de 10 x 10 mm ; Componentes Metálicos: Estrutura composta por 04 tubos de aço # 16 (e=1,5 mm), sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100 mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740 mm para receber o tampo inferior; ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais em tubo de aço de mesma espessura. SAPATAS NIVELADORAS: em Poliuretano regulagem de 15 mm.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 28 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1,40 m x 0,80 m x 1,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 29 de 114

2.12 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” 1400 x 1400 MM 02 LUGARES



Fig. 01



Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” 1400 x 1400 MM 02 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estação de Trabalho composta por 04 postos de trabalho, superfícies com formato em “L”, fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fiação. São quatro superfícies, sendo cada constituída por peça única com dimensões de 1400(L1) x 1400(L2) x 600(P) x 740 (h) mm, variação +/- 5%. TAMPO: Em MDP de 25 mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas em todo seu perímetro com perfil de PVC. Passagem para fiação em PVC rígido. ESTRUTURA: A fixação de cada superfície às divisórias por meio de mãos francesas, em chapa de aço, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório. Estruturas laterais em forma de “L”. A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, por meio de duas colunas paralelas em tubos de aço formando um pórtico; TAMPAS LATERAIS: removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte para remoção e passagem de fiação. Base superior do pórtico em chapa de aço, dobrada. Base inferior com apoio de aço. Painel Divisório: Três painéis com dimensões de 1400(L1 e L2) mm x 90 (e) mm x 1100 (h) mm e um montante de 90 (e) x 90 (e) mm. Cada quadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento; confeccionadas em capa de aço; as cremalheiras são duplas, em ambas as faces; A travessa superior e a inferior confeccionadas em tubo retangular As travessas internas confeccionadas em chapa de aço, devendo conter furos para passagem de fiação. A tampa do rodapé em chapa de aço com furos para montagem das tomadas. O fechamento do quadro estrutural em placa em MDP de 15 mm, revestida com laminado melamínico, em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC de 1 mm. O acabamento, superior e frontal, em alumínio pintado. SAPATAS NIVELADORAS: em Poliuretano com fibra de vidro, regulagem de 15 mm. Todas as peças metálicas com tratamento e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 30 de 114

de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 31 de 114

2.13 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X” 1400 x 1400 MM 04 LUGARES



NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X” 1400 x 1400 MM 04 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estação de Trabalho composta por 04 postos de trabalho, superfícies com formato em “L”, fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fixação. São quatro superfícies, sendo cada constituída por peça única com dimensões de 1400(L1) x 1400(L2) x 600(P) x 740 (h) mm, variação +/- 5%. TAMPO: Em MDP de 25 mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas em todo seu perímetro com perfil de PVC. Passagem para fixação em PVC rígido. ESTRUTURA: A fixação de cada superfície às divisórias por meio de mãos francesas, em chapa de aço, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório. Estruturas laterais em forma de “L”. A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, por meio de duas colunas paralelas em tubos de aço formando um pórtico; TAMPAS LATERAIS: removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte para remoção e passagem de fixação. Base superior do pórtico em chapa de aço, dobrada. Base inferior com apoio de aço. Painel Divisório: Três painéis com dimensões de 1400(L1 e L2) mm x 90 (e) mm x 1100 (h) mm e um montante de 90 (e) x 90 (e) mm. Cada quadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento; confeccionadas em capa de aço; as cremalheiras são duplas, em ambas as faces; A travessa superior e a inferior confeccionadas em tubo retangular As travessas internas confeccionadas em chapa de aço, devendo conter furos para passagem de fixação. A tampa do rodapé em chapa de aço com furos para montagem das tomadas. O fechamento do quadro estrutural em placa em MDP de 15 mm, revestida com laminado melamínico, em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC de 1 mm. O acabamento, superior e frontal, em alumínio pintado. SAPATAS NIVELADORAS: em Poliuretano com fibra de vidro, regulagem de 15 mm. Todas as peças metálicas com tratamento e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 32 de 114

modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de **ERGONOMIA** referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 33 de 114

2.14 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

LATERAIS: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. TRAVA INFERIOR/POSTERIOR/SUPERIOR: em MDP de 8 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, borda reta de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm na mesma cor das laterais, fixado nas laterais GAVETAS: duas gavetas em MDP, chapa de 18 mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, frente da gaveta com bordas de poliestireno semirrígido com espessura de 1 mm, corpo da gaveta em chapa de aço com profundidade interna mínima de 350 mm e largura interna mínima de 247 mm altura interna 84 mm. GUIAS METÁLICAS: em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. PUXADOR: em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 312 m x 440 m x 292 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 34 de 114

planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 35 de 114

2.15 GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. **BASE:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **SAPATAS NIVELADORAS** em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, com ajuste de no mínimo 20 mm. **LATERAIS:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **FUNDO:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. **SAPATAS NIVELADORAS:** em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. **GAVETAS:** duas gavetas e um gavetão com frentes em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm, com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. **GUIAS METÁLICAS:** em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. **PUXADOR:** em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 401 m x 600 m x 740 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 36 de 114

condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 37 de 114

2.16 GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. BASE: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. LATERAIS: em MDP de 18 mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. FUNDO: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. GAVETAS: quatro gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18 mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. GUIAS METÁLICAS: em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. PUXADOR: em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 401 m x 600 m x 740 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 38 de 114

de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

HJDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 39 de 114

2.17 GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. BASE: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. LATERAIS: em MDP de 18 mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. FUNDO: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. GAVETAS: três gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18 mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. GUIAS METÁLICAS: em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. PUXADOR: em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi. RODÍZIO: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor preta, com diâmetro de 50 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 401 m x 510 m x 600 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 40 de 114

permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 41 de 114

2.18 MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO



Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO

DESCRIÇÃO:

TAMPOS: Constituída por dois tampos com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 1150 x 600 x 740 mm. Tampo superior: em MDP com 18 mm, bordas retas em t do seu perímetro; revestimento em laminado melamínico. Tampo inferior: em MDP com 25 mm; revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. **ESTRUTURA:** sustentação de um lado por meio de tubos de aço apoiado no tampo de um gaveteiro e parafusado na parte inferior do tampo inferior da mesa auxiliar, do outro lado será fixada à mesa principal. **Gaveteiro** 03 gavetas: tampo duplo sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca. **GAVETAS: TAMPO:** em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. **BASE:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **LATERAIS:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. **FUNDO:** em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. **SAPATAS NIVELADORAS:** em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. **GAVETAS:** três gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18 mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. **GUIAS METÁLICAS:** em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. **PUXADOR:** em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 42 de 114

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1.15 m x 0,60 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 43 de 114

2.19 MESA CIRCULAR 1200 x 740 MM

	
Fig. 01	Fig. 02
<p>Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.</p>	
	
Fig. 03	

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: MESA CIRCULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento em laminado melamínico 0,3 mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0 mm de espessura,. ESTRUTURA: central tubo de aço; a base inferior com quatro pontos de apoio em chapa de aço; sapatas niveladoras; com apoios superiores dotados de ponteiros plásticos. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x altura): 1.20 m x x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 44 de 114

trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-



2.20 MESA LATERAL



Fig. 01



Fig. 02

MODELO: MESA LATERAL**DESCRIÇÃO:**

TAMPO: em MDP com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única medindo 600x600 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno flexível, com 3,0 mm de espessura. ESTRUTURA: em aço composta por dois pés fixados no tampo através de chapa dobrada, soldada na estrutura dos pés. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,60 m x 0,60 m x 0,55 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 46 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 47 de 114

2.21 MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL

DESCRIÇÃO:

TAMPOS: Constituída por dois tampos com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2200 x 900 x 740 mm. Tampo superior: em MDP com 18 mm, bordas retas em t do seu perímetro; revestimento em laminado melamínico. Tampo inferior: em MDP com 25 mm ; revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. **PAINEL FRONTAL:** em MDP espessura mínima de 18 mm com bordas retas em todo seu perímetro, revestido no mesmo padrão do tampo superior; Calha de aço em chapa para passagem de fiação, fixadas ao painel frontal, com 02 suportes para fixação das tomadas. **ESTRUTURA:** a sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis, localizados nas laterais, interligados pelo painel frontal. A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDP espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, revestimento da peça externa, com revestimento laminado melamínico, na mesma cor do tampo superior. A peça interna de cada pé painel confeccionada em MDF espessura mínima de 25 mm. , revestida em laminado melamínico na mesma cor do tampo inferior. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,90 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 48 de 114

movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 49 de 114

2.22 MESA DIRETOR RETA

	<p>Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.</p> 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA DIRETOR RETA

DESCRIÇÃO:

TAMPOS: Constituída por dois tampos com espessura total de 75 mm, formato retangular medindo 2200 x 900 x 740 mm. Tampo superior: em MDP com 25 mm, bordas retas em todo seu perímetro; revestimento em laminado melamínico. com chanfros nas bordas superiores longitudinais medindo 50 mm de profundidade e 5 mm de altura; Tampa articulada em MDF com o mesmo acabamento do tampo superior medindo 755 x 25 x 140 mm, embutida no tampo superior; Bivar revestido em couro natural na cor preta com o mesmo formato do tampo superior, embutido no tampo superior. Tampo inferior: com espessura de 50 mm revestido em pintura Epóxi na cor preto fosco, tendo duas gavetas correndo sobre guias telescópicas de dois estágios, sendo uma de cada lado da mesa medindo, aproximadamente, 210 x 40 x 350 mm; com corpo em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, na parte frontal com acabamento em MDF medindo 40 x 50 mm, com o mesmo formato do tampo, puxador rebaixado. ESTRUTURA: em chapa de aço dobrada; Formado por duas colunas em chapa de aço medindo 600 mm profundidade de 690 mm de altura e 100 mm de largura, Ligação entre colunas por meio de calha em chapa de aço dobrada; régua para tomadas em chapa de aço com dois furos para tomadas elétricas, dois para RJ45 e dois para RJ11. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,90 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 50 de 114

trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 51 de 114

2.23 MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1500 x 740 MM



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE REUNIÃO CIRCULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento em laminado melamínico 0,3 mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda 2,5 mm, coladas pelo processo a quente.

ESTRUTURA: tubo de aço circular. Caixa de conectividade instalada sob o tampo da mesa, com corpo confeccionado em aço com três saídas para lógica/dados, três saídas para elétrica e 1 saída RGB. Tampa basculante, confeccionada em alumínio. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiros plásticos.

As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1,50 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 52 de 114

completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 53 de 114

2.24 MESA DE REUNIÃO ELIPITICA



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE REUNIÃO ELIPITICA

DESCRIÇÃO:

TAMPO: composto por dois módulos, cada módulo possui faces longitudinais curvas e transversais retas com dimensões de 900 mm e 1200 mm respectivamente. Tampo duplo sobreposto à estrutura, espessura total de 43 mm, com dimensões aproximadas de 3500 x (1200-900-1200) x 740 mm (Largura x profundidade x altura) . Tampo superior: em madeira MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em todo seu perímetro; revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. Tampo inferior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, bordas arredondadas; revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. PAINEL CENTRAL: em MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em todo seu perímetro; revestimento das duas faces; bordas no mesmo padrão do tampo superior. ESTRUTURA: A sustentação do tampo duplo deverá ser através de painéis nas extremidades da mesa (um em cada módulo de tampo) interligados pelo painel central, calha metálica e travessas metálicas; peça externa de cada pé painel confeccionada em madeira MDP com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. revestimento em laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior; a peça interna de cada pé painel confeccionada em MDF com espessura mínima de 25 mm. Calha metálica confeccionada em chapa metálica dobrada em forma de um “U”. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 3,50 m x 0,90 m x 1,20 m x 0,90 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 54 de 114

trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 55 de 114

2.25 MESA DE REUNIÃO OVAL



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE REUNIÃO OVAL

DESCRIÇÃO:

TAMPO: com formato oval, raio de 550 mm nas extremidades, em MDP de 25 mm com raio de 550 mm nas extremidades, revestimento em laminado melamínico 0,3 mm. bordas retas, com perfil de acabamento, com 3,0 mm de espessura. PAINEL CENTRAL: em MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em todo seu perímetro; revestimento das duas faces; bordas no mesmo padrão do tampo superior. ESTRUTURA: a sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Pés Laterais com tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço; base superior em chapa de aço; com sapata niveladora, com diâmetro mínimo de 60 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,40 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 56 de 114

trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 57 de 114

2.26 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR I 2000 x 1100 x 740 MM



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: retangular, em MDP de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3 mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda 2,5 mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A sustentação do tampo através de estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. PAINEL CENTRAL: em madeira MDP com 18 mm de espessura no mínimo, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas fita de poliestireno com 1 mm. ESTRUTURA: por meio de colunas paralelas em tubos de aço. Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço. Base superior em chapa de aço dobrada, cantos das dobras deverão ser arredondados; sapata niveladora, com diâmetro mínimo de 60 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi. Na cor a definir.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,00 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 58 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 59 de 114

2.27 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR II 2400 x 1100 x 740 MM



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3 mm de espessura. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo. Passagem para fiação com acabamento em PVC na mesma cor do tampo. PAINEL FRONTAL: em MPD com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo a quente. ESTRUTURA: calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, feita por duas colunas paralelas em tubos, formando um pórtico. Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. Dotado de sapata niveladora, com diâmetro mínimo de 60 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,40 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 60 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-



2.28 MESA EM "T" SALA DE AUDIÊNCIA



Fig. 01



Fig. 02

MODELO: MESA EM "T" SALA DE AUDIÊNCIA**DESCRIÇÃO:**

Composta por 02 Mesas: uma medindo 2000 X 1100 X 740 mm e outra medindo 2400 X 1100 X 740 mm. ESTRUTURA: quadro metálico formato retangular em tubo de aço soldado sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro das mesas. Os quadros devem ser apoiados em 4 pés, confeccionados em tubo de aço com, no mínimo, 50 x 50 mm. Um dos pés deve possuir um sistema de saque frontal para acesso ao cabeamento. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. TAMPO: Sobreposto ao quadro metálico, confeccionado em aglomerado com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura de 3 mm e toda sua extensão. Caixa de conectividade instalada sob o tampo da mesa, com corpo confeccionado em aço, medindo no mínimo 148 x 120 x 120 mm (L x C x H), com três saídas para lógica/dados, três saídas para elétrica e 1 saída RGB, com os respectivos conectores instalados. Tampa basculante, confeccionada em alumínio. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,00 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 62 de 114

articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 63 de 114

2.29 MESA EM “L” I 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 MM

	<p>Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.</p> 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA EM “L”

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento laminado melamínico de 0,3 mm em ambas as faces; bordas retas com perfil de acabamento de 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5 mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP de 18 mm, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0 mm coladas pelo processo a quente. **COMPONENTES METÁLICOS:** A sustentação do tampo através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Fechamento interno da estrutura central com tampa removível. **PÉS LATERAIS:** Em forma de “L”. **BASE SUPERIOR:** em chapa de aço dobrada, com cantos das dobras arredondados. **BASE INFERIOR:** dotada de apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J” com furos para instalação de tomadas. **SAPATA NIVELADORA:** sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 64 de 114

movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 65 de 114

2.30 MESA EM “L” II 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 MM

	<p>Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.</p> 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA EM “L”

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento laminado melamínico de 0,3 mm em ambas as faces; bordas retas com perfil de acabamento de 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5 mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP de 18 mm, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0 mm coladas pelo processo a quente. **COMPONENTES METÁLICOS:** A sustentação do tampo através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Fechamento interno da estrutura central com tampa removível. **PÉS LATERAIS:** Em forma de “L”. **BASE SUPERIOR:** em chapa de aço dobrada, com cantos das dobras arredondados. **BASE INFERIOR:** dotada de apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J” com furos para instalação de tomadas. **SAPATA NIVELADORA:** sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 66 de 114

movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 67 de 114

2.31 MESA PENÍNSULA 1600 x 1800 x 800 x 740 MM

	<p>Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.</p> 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA PENÍNSULA

DESCRIÇÃO:

TAMPO: o lado com profundidade de 800 mm é arredondado a 180° com raio de 300 mm, em MDP de 25 mm, revestimento em laminado melamínico 0,3 mm em ambas as faces. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP de 18 mm, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0 mm coladas pelo processo a quente. A estrutura central em chapa. **COMPONENTES METÁLICOS:** A sustentação do tampo através de estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Fechamento interno da estrutura central com tampa removível. **PÉS LATERAIS:** Em forma de “L”. **BASE SUPERIOR:** em chapa de aço dobrada, com cantos das dobras arredondados. **BASE INFERIOR:** dotada de apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J” com furos para instalação de tomadas. **SAPATA NIVELADORA:** sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1600 x 1800 x 800 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 68 de 114

atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 69 de 114

2.32 MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS 1800 x 1360 x 740 MM

	<p>Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.</p> 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS

DESCRIÇÃO:

Sistema linear composto por dois módulos componíveis, cada um medindo 1200 x 600 x 740 mm. Dotado de calha para passagem da fiação no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. TAMPO: confeccionado em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente NICHOS DIVISORES: em MDP com espessura mínima de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Cada dois módulos contendo um nicho situado acima da calha central medindo 1100 x 250 x 134 mm. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação dos tampos deverá ser através pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos. Os pés são confeccionados em tubo eslitado as paredes com espessura mínima de 1,50 mm. Pés centrais recuados, interligados por meio de travessas confeccionadas em tubo com espessura mínima de 1,50 mm, soldadas. Calha metálica na mesa em toda sua extensão, fechada na parte superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular. Cada módulo dotado de 02 furos para instalação de tomadas elétricas e de dados, confeccionadas em polipropileno rígido. MESA AUXILIAR: Com dimensões 1360 x 600 x 740 mm, com as mesmas especificações da mesa plataforma. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1800 x 1360 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 70 de 114


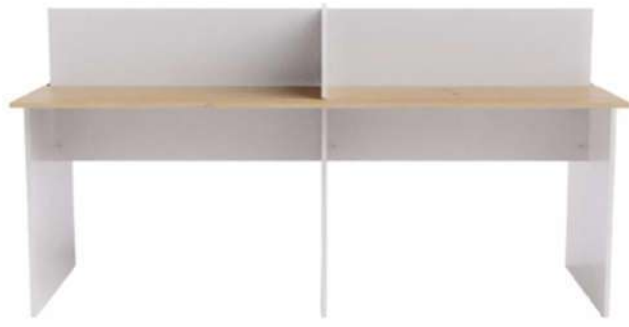

condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 71 de 114

2.33 MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS 3000 x 1360 x 740 MM

	
Fig. 01	Fig. 02
<p>Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.</p>	
	
Fig. 03	

MODELO: MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS

DESCRIÇÃO:

1.33.1. Sistema linear composto por quatro módulos componíveis, cada um medindo 1200 x 600 x 740 mm. Dotado de calha para passagem da fiação no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. TAMPO: confeccionado em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente NICHÔ DIVISOR: em MDP com espessura mínima de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Cada dois módulos contendo um nicho situado acima da calha central medindo 1100 x 250 x 134 mm. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação dos tampos deverá ser através pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos. Os pés são confeccionados em tubo eslitado as paredes com espessura mínima de 1,50 mm. Pés centrais recuados, interligados por meio de travessas confeccionadas em tubo com espessura mínima de 1,50 mm, soldadas. Calha metálica na mesa em toda sua extensão, fechada na parte superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular. Cada módulo dotado de 02 furos para instalação de tomadas elétricas e de dados, confeccionadas em polipropileno rígido. MESA AUXILIAR:



LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

BETEL MÓVEIS LTDA

CNPJ:30.746.178/0001-47

REVISÃO

00

FOLHA Nº

Página 72 de 114

Com dimensões 1360 x 600 x 740 mm, com as mesmas especificações da mesa plataforma. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 3000 x 1360 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 73 de 114

2.34 MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS 4200 x 1360 x 740 MM

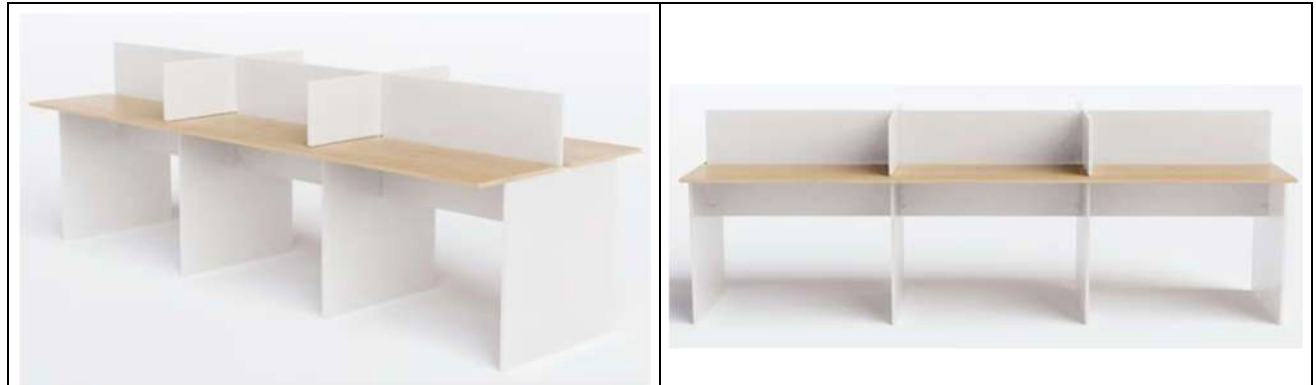


Fig. 01

Fig. 02

Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.



Fig. 03

MODELO: MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS

DESCRIÇÃO:

Sistema linear composto por seis módulos componíveis, cada um medindo 1200 x 600 x 740 mm. Dotado de calha para passagem da fiação no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. TAMPO: confeccionado em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente NICHOS DIVISORES: em MDP com espessura mínima de 18 mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Cada dois módulos contendo um nicho situado acima da calha central medindo 1100 x 250 x 134 mm. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação dos tampos deverá ser através de pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos. Os pés são confeccionados em tubo eslitado as paredes com espessura mínima de 1,50 mm. Pés centrais recuados, interligados por meio de travessas confeccionadas em tubo com espessura mínima de 1,50 mm, soldadas. Calha metálica na mesa em toda sua extensão, fechada na parte superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular. Cada módulo dotado de 02 furos para instalação de tomadas elétricas e de dados, confeccionadas em polipropileno rígido. MESA AUXILIAR: Com dimensões 1360 x 600 x 740 mm, com as mesmas especificações da mesa plataforma. SAPATA NIVELADORA: sapata

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 74 de 114

niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 4200 x 1360 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR - 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 75 de 114

2.35 MESA RETANGULAR 1200 x 600 x 740 MM

	<p>Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.</p> 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,3 mm de espessura Bordas retas, com perfil fita de poliestireno, com 3,0 mm de espessura. Passagem para fiação com acabamento em PVC. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura. **ESTRUTURA:** Calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada, com formato “J” medindo 102 x 60 mm. Com 02 suportes para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm. As estruturas laterais em forma de um “L” medindo 44 x 520 x 700 (Largura x profundidade x altura), dotadas de tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. **SAPATA NIVELADORA:** em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1200 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 76 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 77 de 114

2.36 MESA RETANGULAR 1400 x 600 x 740 MM

	<p>Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.</p> 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,3 mm de espessura Bordas retas, com perfil fita de poliestireno, com 3,0 mm de espessura. Passagem para fiação com acabamento em PVC. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura. **ESTRUTURA:** Calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada, com formato “J” medindo 102 x 60 mm. Com 02 suportes para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm. As estruturas laterais em forma de um “L” medindo 44 x 520 x 700 (Largura x profundidade x altura), dotadas de tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. **SAPATA NIVELADORA:** em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1400 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 78 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 79 de 114

2.37 MESA RETANGULAR 1600 x 600 x 740 MM

	<p>Tampo superior: Carvalho Prata. Peças restantes: branco.</p> 
Fig. 01	Fig. 02

MODELO: MESA RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,3 mm de espessura Bordas retas, com perfil fita de poliestireno, com 3,0 mm de espessura. Passagem para fiação com acabamento em PVC. **PAINÉIS FRONTAIS:** em MDP com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura. **ESTRUTURA:** Calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada, com formato “J” medindo 102 x 60 mm. Com 02 suportes para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm. As estruturas laterais em forma de um “L” medindo 44 x 520 x 700 (Largura x profundidade x altura), dotadas de tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. **SAPATA NIVELADORA:** em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponíveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1600 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 80 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 81 de 114

3. CADEIRAS, LONGARINAS E SOFAS

3.1 CADEIRA COPA

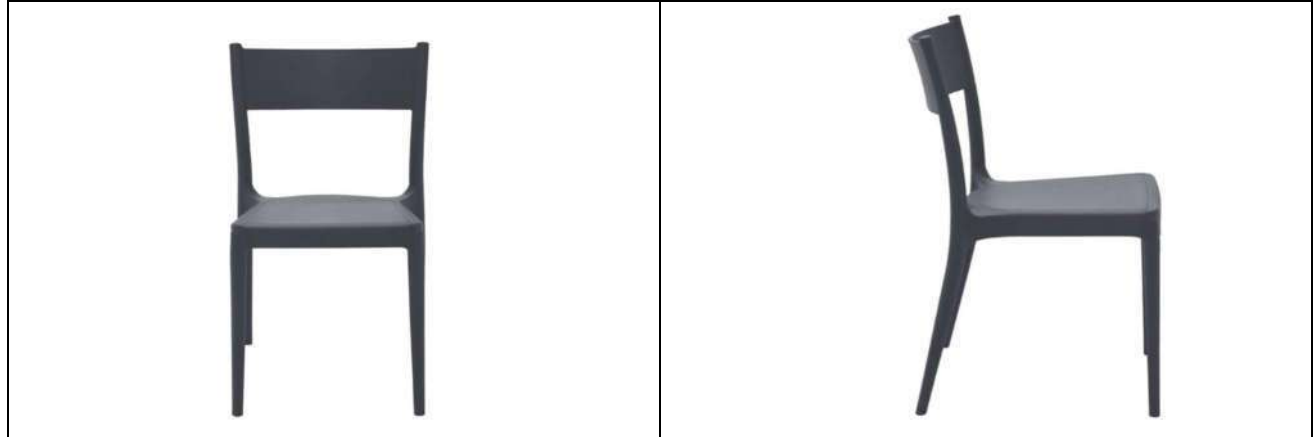


Fig. 01

Fig. 02

MODELO: CADEIRA COPA

DESCRIÇÃO:

Cadeira fixa trapezoidal, sem braços, assento confeccionado em polipropileno pigmentado com proteção anti-uv, estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Largura do assento: 460 mm ; Profundidade do assento: 440 mm. Assento com engates nas laterais para embutir tubos da estrutura, com sistema de encaixe e formato anatômico na parte central. Extensão vertical do encosto: 360 mm ; Largura do encosto: 420 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço redondo, com pé em forma de trapézio monobloco, curvado a frio, na base superior travessas de união em barra de aço soldadas para fixação do assento. Na parte intermediária barra de união em aço trefilado redondo, acabamento cromado de alta qualidade, com banhos de níquel e cromo, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento anti-ferruginoso. Na cor a definir.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 82 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário, Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NR17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 83 de 114

3.2 CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS

	
Fig. 01 (Visão Diagonal)	Fig. 02 (Visão Lateral)
	
Fig. 03 (Visão Frontal)	Fig. 04 (Visão da Costa)

MODELO: CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS

DESCRIÇÃO:

Encosto com estrutura interna injetada em resina de termoplástica, polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, revestida em tela na cor preta 100% Poliéster. Dimensões mínimas: Altura 530 mm. Largura 460 mm. Suporte do encosto fixo, injetado em resina poliamida com fibra de vidro, apoio lombar injetado em polipropileno com regulagem de altura com curso mínimo de 60 mm, com limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, dimensão mínima 260 x 100 mm (Largura x altura), com design e formato anatômico, encaixado em cada um dos lados da estrutura do encosto. Assento com chassi interno em compensado, espessura média de 15 mm, formato côncavo com porca garras embutidas, para fixação de mecanismo e braços, apoio entre o chassi e espuma em MDP; estofado com espuma em Poliuretano flexível injetada, moldada anatomicamente, com alta resiliência a propagação de rasgo, tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e deformação permanente, densidade entre 45 e 55 Kg/m³, com espessura média de 50 mm, capa de proteção e acabamento sob o assento, em polipropileno texturizado na cor preto, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, fixada com parafusos atarraxantes. Dimensões mínimas: Profundidade de 470 mm ; largura de 490 mm. Revestimento em tecido, 100% Poliéster com 254g/m² ou vinil, cor preto, com costuras nas laterais do assento. Apoio de braço com estrutura fixa, fixados diretamente no assento através de parafusos externas aproximadas de 260 x 70 mm. Estrutura fixa em

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 84 de 114

métricos. Dimensões aço tubular em inox, curvado em peça única, soldados a placa do assento em aço estampado, suporte para fixação do assento e lâmina do encosto,. Todas as peças são soldadas, com acabamento anticorrosivo, e pintadas com tinta Epóxi a pó, na cor preta liso, entre 60/ 80 micras e curadas em estufa.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

HJDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 85 de 114

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS (com ou sem encosto da coluna) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 86 de 114

3.3 CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS

	
Fig. 01 (Visão Diagonal)	Fig. 02 (Visão Lateral)
	
Fig. 03 (Visão Sistema Giratório)	Fig. 04 (Visão do encosto Telado)
MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS	
DESCRIÇÃO:	
<p>Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência PVC, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido, com o apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulagem, formando um conjunto estrutural. Superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimensões mínimas extensão vertical 570 mm, largura 480 mm, apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revesti o em tecido, para maior flexibilidade e conforto, regulagem de altura mínima de 40 mm com limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, de fácil ajuste, dimensões mínimas: 200 x 140 mm (Largura x altura). Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência PVC na cor preta, moldado anatomicamente, incluindo o contra assento, revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares, regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso, acoplado a lateral da estrutura do assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer os ajustes. Dimensões mínimas: largura 480 mm, profundidade 490 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio de alta resistência, com pintura a pó Epóxi na cor preta, movimentos sincronizado do assento e encosto, regulagem de altura mínima de 65 mm, movimento sincronizado entre o encosto e assento 2 x 1, acionados por comando sob o braço de</p>	



fácil acesso, ajuste de tensão por manivela lateral com sinalizador de tensão, suporte de encosto em alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião de seu desbloqueio, a ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos e a coluna central através de cone Morse. Braço com base e corpo em resina termoplástica nylon de alta resistência mecânica, apóia braço em Poliuretanointegral, medindo no mínimo 260 x 90 mm (c x l), regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens, ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo) . Base arcada com cinco patas com 700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido, alojamento dos rodízios dispensam buchas. Rodízios duplos com rodas e banda de rodagem em Poliuretano. Todas as partes metálicas são soldadas e pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, cura as em estufa.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS apresenta regulagem de altura (assento-chão) e sistema relax de fácil acionamento. As dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada. O encosto é em tela mesh sem apoio de cabeça. Os apoios de braços são ajustáveis em 3 alturas. A cadeira é giratória apresentando base com 5 rodízios em nylon.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 88 de 114

atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.





ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS (sem encosto de cabeça) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 89 de 114

3.4 CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS

	
Fig. 01 (Visão Diagonal)	Fig. 02 (Visão Lateral)
	
Fig. 03 (Visão Frontal)	Fig. 04 (Visão do sistema giratório e encosto decabele e costa telado)

MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS.

DESCRIÇÃO:

Apoio de cabeça com estrutura injetada em resina de alta resistência mecânica, ajuste manual, revestimento em tela sintética de alta resistência. Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência PVC, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido, com a fixação do apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulagem. Superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimensões mínimas extensão vertical 570 mm e largura 480 mm, apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revestido em tecido. Com regulagem de altura mínima de 40 mm com limitador de curso. Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência PVC na cor preta, moldado anatomicamente, incluindo o contra assento, revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares, regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso, acoplado a lateral da estrutura do assento. Dimensões mínimas: largura 480 mm, profundidade 490 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio de alta resistência, com pintura a pó Epóxi na cor preta. Movimentos sincronizado do assento e encosto com regulagem de altura mínima de 65 mm e com bloqueio em várias posições, acionados por comando sob o braço. Suporte de encosto em alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens. Braço com base e corpo em resina termoplástica nylon de alta resistência, apoio de braço em Poliuretano integral, medindo no mínimo 260 x 90 mm (Comprimento x largura), regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens, ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo) . Base arcada com cinco patas com

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 90 de 114

700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido, alojamento dos rodízios dispensam buchas. Rodízios duplos com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado; banda de rodagem em Poliuretano. Todas as partes metálicas são soldadas para maior resistência, e pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS apresenta regulagem de altura (assento-chão) e sistema relax de fácil acionamento. As dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada. O encosto é em tela mesh com apoio de cabeça ajustável. Os apoios de braços são ajustáveis em 3 alturas. A cadeira é giratória apresentando base com 5 rodízios em nylon.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e

HJDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 91 de 114

outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.
POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS (com encosto de cabeça) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 92 de 114

3.5 CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS



MODELO: CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS

DESCRIÇÃO:

Estrutura tipo mo obloco confeccionada em aço tubular em peça única, em forma de balanço curvado pneumaticamente e soldado a duas travessas em aço tubular com aproximadamente, com revestimento cromado. Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência PVC, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente; estrutura externa em alumínio injetado e polido; com fixação do apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulagem; superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimens es mínimas: extensão vertical 570 mm. Largura: 480 mm. Apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revestido em tecido; regulagem de altura mínima de 40 mm com limitador de curso. Dimensões mínimas: 200 x 140 mm (Largura x altura) . Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência PVC na cor preta, moldado anatomicamente, incluindo o contra assento; revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares; regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso acoplado a lateral da estrutura do assento. Dimensões mínimas. 480 mm x 490 mm (Largura x Profundidade). Braço com base e corpo em resina termoplástica de alta resistência mecânica; apoio de braço em Poliuretano integral, medindo no mínimo 260 x 90 mm (C x L) ; regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens;

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 93 de 114

regulagem de ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo) . Base arcada com cinco patas com 700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS apresenta regulagem de altura (assento-chão) e sistema relax de fácil acionamento. As dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada. O encosto é em tela mesh sem apoio de cabeça. Os apoios de braços são ajustáveis em 3 alturas. A cadeira é giratória apresentando base com 5 rodízios em nylon.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a

HJDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 94 de 114

variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS (sem encosto de cabeça) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 95 de 114

3.6 LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO

DESCRIÇÃO:

Estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura, com bordas arredondadas, fixado a longarina horizontal triangular através de parafusos, pintados pelo sistema eletrostático. Assento e encosto em compensado, com lâmina mesclada de madeira com 10 mm de espessura, com porcas garras, embutidas, provida de superfície. Estofado com espuma em Poliuretano flexível injetado, moldada anatomicamente; assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto entre 95 e 105 kg/m³. Medidas assento 480 mm largura e 380 mm de profundidade. Encosto de 485 mm largura e 340 mm extensão vertical. Revestimento do assento e do encosto em Courvin com 450gr/m, com solidez a luz, cor, ao Pilling e flamabilidade autoextinguível. Braços, estrutura em chapa de aço cortada a laser; com apoia braços injetado em Poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura com base horizontal inferior em tubo de aço, com ponteiras nas extremidades e sapatas em polipropileno. Coluna vertical em tubo de aço. Todas as partes metálicas são soldadas. Pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 96 de 114

trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 97 de 114

3.7 SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA

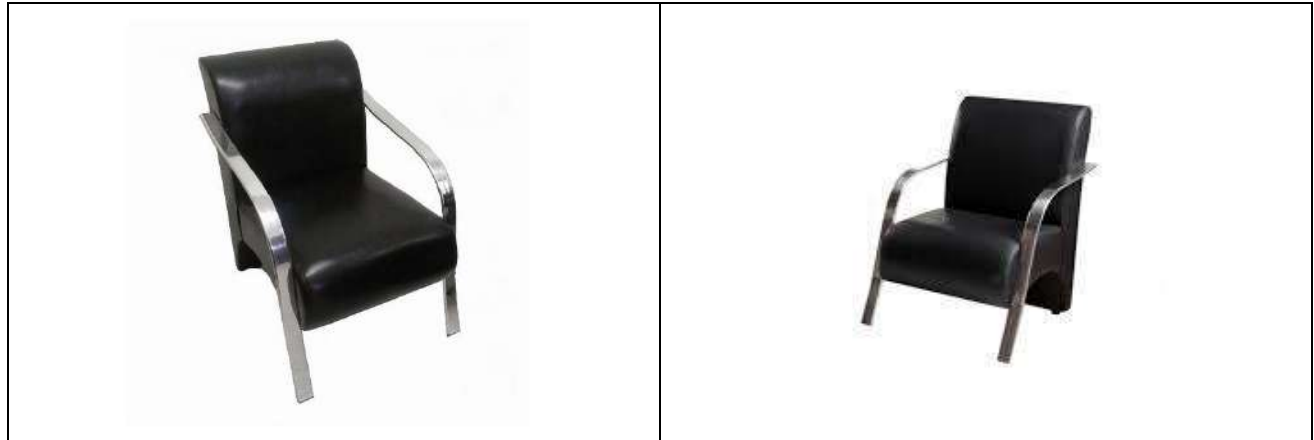


Fig. 01

Fig. 02

MODELO: SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA

DESCRIÇÃO:

Estrutura interna do estofado em requadro em tubo de aço, unidos por solda. Superfície do assento e encosto em espuma de Poliuretano flexível injetada, com densidade entre 28/33 kg/m³, moldada anatomicamente, com espessura média de 100 mm, base de 4 pés e travessa de ligação na parte posterior do assento e encosto, em tubo metálico, fixados por parafusos e com acabamento em polipropileno. Estrutura lateral em tubo metálico e fixado ao assento e encosto por parafusos. Apoio de braço lateral em tubo metálico e unidos por solda. Superfície do apoio de braço em Poliuretano flexível semirrígido, acabamento cromado de alta qualidade. Dimensões mínimas: extensão vertical do encosto 470 mm, largura do encosto 540 mm, largura do assento 540 mm, profundidade do assento 440 mm, largura total 680 mm, altura total 760 mm e profundidade total 700 mm. Revestido em Courvin Preto.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 98 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 99 de 114

3.8 SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA

DESCRIÇÃO:

Estrutura interna do estofado em requadro em tubo de aço, unidos por solda. Superfície do assento e encosto em espuma de Poliuretano flexível injetada, com densidade entre 28/33 kg/m³, moldada anatomicamente, com espessura média de 100 mm, base de 4 pés e travessa de ligação na parte posterior do assento e encosto, em tubo metálico, fixados por parafusos e com acabamento em polipropileno. Estrutura lateral em tubo metálico e fixado ao assento e encosto por parafusos. Apoio de braço lateral em tubo metálico e unidos por solda. Superfície do apoio de braço em Poliuretano flexível semirrígido, acabamento cromado de alta qualidade. Dimensões mínimas: extensão vertical do encosto 470 mm, largura do encosto 540 mm, largura do assento 540 mm, profundidade do assento 440 mm, largura total 1. 220 mm, altura total 760 mm e profundidade total 700 mm. Revestido em Courvin Preto.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 100 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 101 de 114

3.9 SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA

DESCRIÇÃO:

Estrutura interna do estofado em requadro em tubo de aço, unidos por solda. Superfície do assento e encosto em espuma de Poliuretano flexível injetada, com densidade entre 28/33 kg/m³, moldada anatomicamente, com espessura média de 100 mm, base de 4 pés e travessa de ligação na parte posterior do assento e encosto, em tubo metálico, fixados por parafusos e com acabamento em polipropileno. Estrutura lateral em tubo metálico e fixado ao assento e encosto por parafusos. Apoio de braço lateral em tubo metálico e unidos por solda. Superfície do apoio de braço em Poliuretano flexível semirrígido, acabamento cromado de alta qualidade. Dimensões mínimas: extensão vertical do encosto 470 mm, largura do encosto 540 mm, largura do assento 540 mm, profundidade do assento 440 mm, largura total 1.760 mm, altura total 760 mm e profundidade total 700 mm. Revestido em Courvin Preto.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 102 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 103 de 114

3.10 CADEIRA DE GABINETE



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: CADEIRA DE GABINETE

DESCRIÇÃO:

Estrutura posterior do encosto em MDF de 25 mm, fixado a estrutura posterior dos braços através de cantoneiras. Encosto em MDF de 8 mm de espessura, estofada em espuma laminada com densidade entre 28/33 kg/m³, formato anatômico, medindo 90x170 mm, largura de 600 mm e altura de 370 mm. Assento em MDP de 15 mm de espessura, estofada em espuma laminada com espessura média de 160 mm, profundidade de 660 mm e largura de 600 mm, espessura com densidade entre 28/33 kg/m³, fixado a caixa por cantoneiras não aparentes. Caixa em MDP de 18/25 mm, com altura de 180 mm, dimensões de 600x660 mm, presas entre si por grampo de aço. Braços em caixa de madeira em Tamburato com largura de 50 mm, estofada em espuma laminada com espessura média de 10 mm e densidade entre 28/33 kg/m³. Revestimento em tecido 100% Poliéster ou Courvin. Com solidez a luz, ao Pilling e com flamabilidade auto extingüível. Com costuras nas laterais; base com 06 pés em alumínio polido fixados por parafusos, com feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Dimensões: largura total 780 mm ; altura total 820 mm ; profundidade total 800 mm ; altura do assento ao chão 450 mm ; altura do braço ao assento 220 mm, extensão vertical do encosto 370 mm ; largura do assento e encosto 600 mm e profundidade útil do assento 480 mm. Na cor Preta.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA DE GABINETE apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 104 de 114

atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA DE GABINETE apresenta características dimensionais adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 105 de 114

3.11 SOFÁ DE 01 LUGAR



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: SOFÁ DE 01 LUGAR

DESCRIÇÃO:

Estrutura do encosto em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em Courvin na cor preta. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Caixa, assento, encosto e braços estruturados em conjunto. Conjunto estofado e revestido em Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 1060 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

O SOFÁ DE 01 LUGAR apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 106 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, O SOFÁ DE 01 LUGAR apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 107 de 114

3.12 SOFÁ DE 02 LUGARES



Fig. 01

Fig. 02

MODELO: SOFÁ DE 02 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estrutura do encosto em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em Courvin na cor preta. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Caixa, assento, encosto e braços estruturados em conjunto. Conjunto estofado e revestido em Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 1760 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

O SOFÁ DE 02 LUGARES apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 108 de 114

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, O SOFÁ DE 02 LUGARES apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 109 de 114

3.13 SOFÁ DE 03 LUGARES



MODELO: SOFÁ DE 03 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estrutura do encosto em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em tecido Courvin na cor preto. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Conjunto estofado e revestido em tecido Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 2. 460 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm. Na cor Preta.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

O SOFÁ DE 03 LUGARES apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 110 de 114

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, O SOFÁ DE 03 LUGARES apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA N°
	00	Página 111 de 114

4. POLTRONAS

4.1 POLTRONA LOUNGE

	
Fig. 01	Fig. 02
MODELO: POLTRONA LOUNGE	
<p>DESCRIÇÃO: Poltrona com assento fixo em espuma D28 HR medindo 550 X 140 X 590 mm sobre percintas elásticas; Encosto: fixo em espuma D20 sobre percintas elásticas em 02 (duas) partes, sendo uma lombar de 220 mm e outra superior em 340 mm, encontro de ombro e cabeça; Braço: espuma D20; Estrutura: madeira reflorestada de eucalipto, partes em MDF e os pés em madeira 200 mm ; Altura do assento; 470 mm ; profundidade livre do assento: 500 mm ; Largura do assento: 580 mm ; Altura livre do encosto interno 520 mm /externo 930 mm ; Altura do apoio a braço: 180 mm interno/630 mm externo; Altura dos pés: 200 mm. Revestido em linho/tecido cru com acabamento em costura rebatida (pesponto), na cor bege.</p>	
<p>CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17 A POLTRONA LOUNGE apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.</p>	
<p>NORMAS UTILIZADAS: NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho,</p>	

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 112 de 114

para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho.

POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, A POLTRONA LOUNGE apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

-

HJDSV

	LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA	
	BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ:30.746.178/0001-47	REVISÃO	FOLHA Nº
	00	Página 113 de 114

5. ENCERRAMENTO


Os resultados desta análise técnica ergonômica se aplicam somente aos modelos citados e fornecidos pela empresa, todos item avaliados apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17, ABNT NBR 13962/2018 ; NBR13961/2010 ; NBR 15164/2004.

Nada mais tendo a relatar encerramos o presente laudo contendo 114 folhas devidamente rubricada e assinada a última folha.

Manaus, 13 de Outubro de 2023.


Higo Joann Santos Vale
 Engº Civil/ Engº Seg. do Trabalho
 CREA: 34642/ AM

Responsável Técnico
 Higo Joann Santos Vale
 Engº Civil/Engº Seg. do Trabalho
 CREA: 34642/AM


Responsável pela Elaboração
Erick dos Santos Gadelha
 Fisioterapeuta do Trabalho
 Ergonomista
 CREFITO 151515.F

ANEXO

**ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230413720

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

HIGO JOANM SANTOS VALE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0420767002**

Registro: **34642AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BETEL MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.746.178/0001-47**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº: **454**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69020140**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº: **454**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69020140**

Data de Início: **02/10/2023**

Previsão de término: **02/10/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.132236, -60.011918**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **BETEL MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.746.178/0001-47**

4. Atividade Técnica

11 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > HIGIENE DO AMBIENTE > RISCOS >
 #2512 - ERGONÔMICOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Higo Joann dos Santos Vales

HIGO JOANM SANTOS VALE - CPF: 906.755.842-72

Manaus, **17** de **Outubro** de **2023**

Local

data

BETEL MOVEIS LTDA - CNPJ: 30.746.178/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Conduas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **17/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,61**

Nosso Número: **8305626530**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: dZCcB
 Impresso em: 17/10/2023 às 19:21:22 por: , ip: 192.168.100.1

